



3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E REFORMA DO ESTADO

3.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Neste capítulo serão tratadas as alterações legais que modificaram a estrutura administrativa do Estado ou que dispuseram sobre temas da Reforma do Estado, além das repercussões, durante o exercício de 2006, dos dispositivos da Lei Complementar nº 49/03. No item referente à estrutura administrativa do Estado será indicada a legislação editada em 2006 e alguns comentários que sejam necessários. Nos demais itens, todos referentes à Reforma do Estado, serão abordados temas relativos às Organizações Sociais – OS's; as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's; as atividades desenvolvidas pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE; sobre o Programa de Eletrificação Rural de Pernambuco; sobre o Programa Estadual de Parceria Público-Privada do Estado; e finalmente sobre o Programa Pernambucano de Modernização da Gestão Pública – PROGESTÃO.

3.2 – ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

Abaixo estão relacionadas as alterações da legislações que provocaram mudanças na estrutura administrativa do Estado, bem como outras que estão diretamente ligadas à Reforma do Estado:

- Decreto nº 28.844 – dispôs sobre o Comitê Gestor do Programa Estadual de Parceria Público-Privada – CGPE, órgão superior de decisão do Programa Estadual de Parceria Público-Privada. Mencionou a composição do Comitê, suas atribuições, competências e frequência de reuniões;
- Decreto nº 28.872 – dispôs que constitui receita do Fundo de Investimentos Esportivos - FIEPE, os recursos provenientes da atividade lotérica, na modalidade loteria mista, que é uma das atividades fiscalizadas pela ARPE;
- Decreto nº 29.093 – dispôs que a Comissão Diretora de Reforma do Estado – CDRE vincular-se-ia à Secretaria de Administração e Reforma do Estado - SARE; que a Secretaria Executiva da Comissão de Reforma do Estado passaria a denominar-se Secretaria Executiva de Reforma e Políticas Públicas e que seria composta pela Gerência de Apoio Institucional, pela Comissão de Reforma do Estado – CRE, pela Comissão de Controle das Estatais – CEST e pela Comissão de Política de Pessoal – CSPP;
- Decreto nº 29.289 - instituiu o Projeto de Modernização da Gestão e do Planejamento do Estado de Pernambuco - PNAGE-PE, com o objetivo de melhorar a eficiência e a transparência institucional da administração estadual a ser implementado pela Unidade de Coordenação Estadual – UCE, vinculada à Secretaria de Administração e Reforma do Estado – SARE, e subordinada à Secretaria Executiva de Modernização da Gestão e Governo Digital;
- Decreto nº 29.348 - instituiu a Comissão Permanente de Licitação – CPL/PPP, do Programa Estadual de Parceria Público-Privada de que trata a Lei nº 12.765/05;
- Lei nº 13.056 - criou a Secretaria de Turismo – SETUR;
- Lei nº 13.077 – criou a Unidade Técnica denominada Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária - APEVISA na estrutura da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco;
- Decreto nº 29.560 - Criou o Conselho Estadual de Articulação do Terceiro Setor – CAT, vinculado ao Sistema Integrado de Prestação de Serviços Públicos Não Exclusivos, instituído pela Lei nº 11.743/00;
- Lei 13.094 – trata na Seção V sobre a Transferência de Recursos Públicos para o Setor Privado.

E ainda, foram editados vários Decretos aprovando ou alterando regulamentos ou manuais de serviços e alterando estruturas organizacionais de órgãos ou entidades.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

3.3 – ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – OS’S E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP’S

3.3.1 - Organizações Sociais – OS’S

A. Qualificação

Durante o exercício de 2006 uma entidade foi qualificada como OS. Atualmente existem seis entidades qualificadas como OS: duas foram qualificadas em 2001, duas em 2003, uma em 2004 e agora, mais uma em 2006. Abaixo estão tabelados os dados dos decretos de qualificação e os objetivos de cada uma destas entidades:

DECRETOS	DATA	ORGANIZAÇÃO SOCIAL
		FINALIDADE
23.211/01	20/04/2001	Associação Casa do Estudante de Pernambuco – CEP
		I - promover, em sua sede, a hospedagem de estudantes carentes, assistir o estudante em suas necessidades básicas de alimentação e abrigo; II - executar ações complementares à política de atendimento ao estudante; III - desenvolver instrumentos de comunicação e intercâmbio com a sociedade civil, buscando estágios e aperfeiçoamento do estudante; IV - desenvolver estudos, promovendo cursos e seminários sobre diversas áreas profissionais; e V – orientar o estudante na escolha de seu campo profissional
23.212/01	20/04/2001	Associação Núcleo de Gestão do Porto Digital
		I - pesquisa, projeto, provimento e manutenção de uma infra-estrutura de comunicação digital de voz e dados para teste de tecnologias pré-competitivas e adequação à demanda das empresas de tecnologia da informação e comunicação instaladas no bairro do Recife; II - implantação do programa Porto Digital, para desenvolver os serviços de articulação e promoção de um ambiente de negócios de alta tecnologia para dar suporte a empresas de tecnologia da informação e comunicação no bairro do Recife; III - instalação de incubadora de empresas de tecnologia da informação no bairro do Recife, para desenvolver os serviços de suporte ao surgimento de novos empreendimentos, negócios e investimentos, incluindo gestão do serviço de incubação de empresas de tecnologia da informação e comunicação no bairro do Recife; e IV - instalação da incubadora do Centro de Estudos Avançados do Recife -CESAR, para desenvolver os serviços de atração e articulação de projetos de pesquisas e desenvolvimento tecnológico, de transferência de tecnologia e de inovação do setor de tecnologias da informação e comunicação do Estado
25.871/03	23/09/2003	Associação Movimagem Pernambuco como Organização Social - OS
		Promover ações que desenvolvam a geração e a produção de programas de comunicação através da imagem de televisão, bem como a mobilização de ações culturais e educacionais, no sentido de contribuir para atender às necessidades de desenvolvimento social, cultural e educacional para as camadas mais carentes da população de Pernambuco, e tendo por finalidades: I - promover, através das tecnologias de imagem e comunicação, a mobilização de ações, no campo da educação, ciência, tecnologia e cultura, de modo a ampliar as possibilidades de acesso das pessoas à produção do conhecimento e difundir os nossos valores; II - promover a difusão de ações educacionais no sentido de preparar profissionalmente as camadas mais carentes da população para o exercício da cidadania; III - estimular o desenvolvimento das potencialidades cativas e empreendedoras das pessoas; IV - comercializar o apoio cultural; V - cooperar com a implantação e a difusão de políticas públicas de desenvolvimento do Estado; VI - criar condições para implantação da cooperação e parceria, entre instituições de ensino e pesquisa, empresas, governos e agências nacionais e internacionais de promoção de novas tecnologias de difusão cultural
26.025/03	03/11/2003	Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP
		Promover o desenvolvimento da sociedade através da geração e difusão de tecnologias, realização de pesquisa aplicada, prestação de serviços tecnológicos, apoio ao empreendedorismo e capacitação de recursos humanos em tecnologia, tendo por finalidades: I - formular e executar projetos, estudos e pesquisas aplicadas, visando o desenvolvimento da sociedade; II - gerar e difundir tecnologias, visando à modernização e melhoria da qualidade dos serviços e bens produzidos na região; III - prestar serviços tecnológicos a empresas públicas ou privadas e à sociedade; IV - prestar apoio ao empreendedorismo através do sistema de incubação de empresas; e V - capacitar recursos humanos em tecnologia.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

DECRETOS	DATA	ORGANIZAÇÃO SOCIAL
	FINALIDADE	
26.296/04	08/01/2004	Centro de Abast. Alimentar de Pernambuco – CEASA/PE Estruturação e gestão sustentável de políticas de desenvolvimento econômico e social no Estado de Pernambuco, procedendo estudo e a racionalização dos problemas inerentes às centrais de abastecimento de produtos alimentar e atípicos, votada ao relevante interesse social, com a execução efetiva de medidas que entender adequadas à consecução de suas atividades tendo por finalidades: I – instalar, administrar, ou supervisionar a administração de centrais e abastecimento e mercados, no âmbito do Sistema Estadual de Abastecimento; II – participar dos planos e programas de Governo voltados para a produção e abastecimento de produtos alimentares e correlatos; III – padronizar, fiscalizar, classificar produtos e subprodutos de origem vegetal; IV – buscar de forma cooperada e multidisciplinar, soluções técnicas e adequadas às necessidades de inovação e modernização de abastecimento alimentar e correlatos; V – contribuir para o desenvolvimento econômico e social de Pernambuco através da concepção e coordenação de projetos e programas alimentar e nutricional de combate à fome, com políticas de erradicação ao desperdício; VI – dar suporte e fomentar o surgimento e consolidação de novos empreendimentos de abastecimento e comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, estivas, avícolas e afins; VII – auxiliar na concepção e implantação de políticas públicas de desenvolvimento, abastecimento e produção agrícola do Estado de Pernambuco; VIII – desenvolver ações no sentido de fomentar o marketing e a promoção comercial do ambiente de negócios dos usuários fixos ou de áreas livres da Ceasa-PE; IX – planejar, projetar, construir, operar, manter, ampliar e melhorar, as instalações físicas próprias e de seus parceiros, os processos internos de qualificação e motivação do capital humano próprio e dos parceiros, visando aumentar, de forma constante, a qualidade dos resultados de todas as suas ações e de seus parceiros
29.857/06	14/11/2006	Associação Pró Ensino de Excelência de Pernambuco – PROCENTRO Promover o desenvolvimento da educação a partir da implementação de um conjunto de ações inovadoras em conteúdo, método e gestão, direcionadas a melhoria da oferta e da qualidade do ensino médio gratuito da rede pública do Estado de Pernambuco, assegurando a criação e implementação de Escolas de Referência de Ensino Médio no Estado, tendo por finalidades: I-prestar serviços educacionais, por meio da criação, implementação acompanhamento e avaliação dos serviços educacionais dos Centros de Ensino Experimental, através da oferta de ensino médio público gratuito e de qualidade; II-orientar os alunos egressos dos Centros de Ensino Experimental nas suas escolhas profissionais, desenvolvendo e implementando metodologias que lhes possibilite perspectivas de uma carreira sustentável futura, tanto em áreas técnicas, como idiomas, informática e ciências, e em outras habilitações; III-firmar Contratos, Convênios e Parcerias com instituições congêneres, centros de pesquisa, universidades, organizações governamentais e não governamentais, empresas, instituições e agências de cooperação e outras afins, de âmbito nacional e internacional, no sentido de garantir a mobilização de recursos técnicos, materiais ou financeiros para a melhor consecução dos objetivos do PROCENTRO e dos Centros de Ensino Experimental; IV-promover atividades, cursos e outras ações voltadas a capacitação técnico-profissional, visando o desenvolvimento funcional do PROCENTRO e dos Centros de Ensino Experimental; V-gerenciar o processo de institucionalização e funcionamento dos Centros de Ensino Experimental; VI-a adoção de modelos gerenciais flexíveis, com autonomia de gestão, controle por resultados e adoção de indicadores adequados de avaliação e desempenho e da qualidade dos serviços prestados; VII-priorizar a redução de custos, a racionalização de despesas com bens e serviços e a transparência na sua alocação e utilização.

B. Contrato de Gestão

Durante o exercício de 2006 foi assinado contrato de gestão entre a SPRRA e a CEASA, termos de renegociação e aditivos entre Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTMA/Porto Digital e termos aditivos entre Secretaria de Educação - SEDUC/Casa do Estudante. Permaneceram vigentes os documentos contratuais assinados em exercícios anteriores entre Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esportes - SDETE/Porto Digital, SECTMA/Movimagem e SECTMA/ITEP.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

OS	ÓRGÃO/ ENTIDADE CONTRATANTE	NUM CONT /TA	DATA ASSINATURA	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR – Em R\$ 1,00		
CASA DO ESTUDANTE – CEP	SEDUC	S/N	OBJETO		450.000,00 ¹		
			16/04/03	24 meses			
					Congregar e estabelecer a política básica de assistência a estudantes carentes, matriculados em cursos de nível superior em estabelecimentos de ensino em Recife e RMR, e de segundo grau, matriculados apenas em estabelecimentos de ensino no Recife.		
		1º TA	2004		Alteração na cláusula do contrato de gestão relativa a planos e recursos financeiros		
		2º TA	16/04/05	12 meses	500.000,00 ¹		
			Prorrogar prazo de vigência				
		3º TA	16/05/06	12 meses	500.000,00 ¹		
Prorrogar prazo de vigência							
PORTO DIGITAL	SDETE ²	S/N	Set/04	Out/2004 a Out/2005	5.105.000,00		
			Ações para atrair, criar e consolidar empreendimentos visando a requalificação do espaço urbano das áreas compreendidas entre o Sítio Histórico de Olinda até o Parque EX-Estação Rádio Pina.				
	1º TA	2005	12 meses	1.189.324,00			
		Prorrogação de prazo					
	SECTMA	S/N	23/04/01	21 meses	1.643.000,00		
			Fomento e execução de atividades para atrair, criar e consolidar investimentos e empreendimentos em tecnologia da informação e comunicação no Estado de Pernambuco				
	1º TA	11/07/2001		10.381.151,00			
		Estender o Plano Anual de Metas e Atividades para o período de julho a dezembro/2001					
	1º TR	10/12/2001		250.000,00			
		Estender as atividade descritas na letra G do Plano para o período de dezembro/2001 a janeiro/2002					
	1º TA ao 1º TR	26/03/2002		205.000,00			
		Complementação do valor previsto no 1º TR					
	2º TR	01/11/2002		670.000,00			
		Revisão das atividades descritas no Plano para setembro a dezembro/2002					
	3º TR	07/02/2003		1.100.000,00			
		Revisão das atividades descritas no Plano para 2003 e 2004					
	4º TR	31/03/2004					
		Revisão de atividades para 2004, exclusão do ITEP-OS como participe e prorrogação de prazo (12 meses)					
	5º TR	01/03/2005					
		Adequação de atividades para 2005 e prorrogação de prazo (10 meses)					
6º TR	02/01/06	3 anos					
	Adequação de atividades para 2006 e 2008 e prorrogação de prazo (36 meses)						
7º TR	24/08/2006		3.500.000,00				
	Implantação do projeto ITBC - Information Technology Bussiness Center						
8º TA	04/12/2006						
	Acréscimo de metas ao Plano Estratégico 2006/2008 instituído através do 6º Termo Aditivo, em virtude do aporte de ativo patrimonial efetuado pelo Estado de Pernambuco em favor do Porto Digital (Edifício BANDEPE)						
MOVIMAGEM	SECTMA	S/N	14/12/05	2 anos	1.900.000,00		
			Estruturação e gestão de um ambiente de negócios para produção de programas de TV e de conteúdo de multimídia.				



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

			DATA ASSINATURA	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR – Em R\$ 1,00
ITEP	SECTMA	S/N	01/12/05	2 anos	3.428.800,00
			Serviços tecnológicos, pesquisa aplicada, geração e difusão de tecnologias apoio ao empreendedorismo e educação profissional.		
CEASA	SPRRA	S/N	01/01/2006	2 anos	18.500.000,00
			Fomento, administração e execução de atividades na área de abastecimento alimentar, atraindo, criando e consolidando investimentos e empreendimentos no entreposto CEASA.		

¹ Além destes valores, o contrato prevê também repasses da EMTU;

² Este contrato foi assinado com a SDETE e fez previsão de repasse de recursos pela SDETE e pela AD-DIPER;

Fonte: Informações fornecidas pela ARPE

C. Repasse financeiro

Em 2006, apoiando-se nos contratos de gestão assinados, as unidades gestoras abaixo relacionadas repassaram recursos financeiros para as OS's:

OS	UNIDADE GESTORA REPASSADORA	VALOR TOTAL REPASSADO
CASA DO ESTUDANTE DE PERNAMBUCO - CEP	SEDUC	500.000,00
	SDETE	650.000,00
NUCLEO DE GESTAO DO PORTO DIGITAL	SECTMA	2.175.000,00
	AD-DIPER	84.324,08
	SECTMA	1.264.500,00
MOVIMAGEM PERNAMBUCO	SECTMA	1.983.140,00
ITEP	Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH	480.000,00
	TOTAL GERAL	7.136.964,08

Fonte: SIAFEM 2006

Além do total de R\$ 7,14 milhões repassados para as OS's com o apoio documental dos contratos de gestão, vale registrar os valores significativos repassados para as OS's sem a execução de processo licitatório, baseando-se em inexistência e dispensa licitatória:

OS	UNIDADE GESTORA REPASSADORA	VALOR TOTAL REPASSADO	EMBASAMENTO LEGAL
PORTO DIGITAL	SECTMA	1.360.000,00	Inexistência - Lei 8.666/93, Art. 116
	FUNDARPE	180.000,00	Inexistência - Lei 4.320, Art. 16
	AD-DIPER	50.000,00	Inexistência - Lei 8666/93
	FEAS	198.600,00	Dispensa - Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso XIII
	SUBTOTAL	1.788.600,00	-
MOVIMAGEM	SECTMA	640.000,00	Inexistência - Lei 8666/93, Art. 116
	SUBTOTAL	640.000,00	-
ITEP	PROMATA	251.962,00	Inexistência - Lei 8666/93, Art. 116
	SECTMA	12.303,00	Inexistência - Lei 8666/93, Art. 25
		59.184,00	Inexistência - Lei 8666/93, Art. 25, Inciso II
		113.905,00	Inexistência - Lei 8666/93, Art. 25 e 13
		33.752,51	Dispensa - Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso XIII
FES	11.775,00	Dispensa - Lei 8.666/93	
SUBTOTAL	482.881,51	-	
CEASA	SPRRA	6.566.928,37	Inexistência - Lei 11.743/00
	SUBTOTAL	6.566.928,37	-
TOTAL GERAL		9.478.409,88	-

Fonte: SIAFEM 2006



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Analisando-se o repasse de R\$ 9,48 milhões para as OS's, verificou-se, por exemplo, que o valor de R\$ 1.360.000,00 repassado pela SECTMA ao Porto Digital foi referente à implantação de centro tecnológico em Peixinhos. O contrato de gestão assinado entre o Porto Digital e a SECTMA tem como objeto o desenvolvimento de ações para atrair, criar e consolidar empreendimentos visando a requalificação do espaço urbano das áreas compreendidas entre o Sítio Histórico de Olinda e o Parque EX-Estação Rádio Pina. Observa-se que em função de suas características, o objeto relativo ao valor repassado pela SECTMA ao Porto Digital via inexigibilidade licitatória poderia ser parte integrante do objeto do contrato de gestão existente ou mesmo ser objeto de um outro contrato de gestão.

Ressalta-se a possibilidade de dispensa licitatória para contratação de prestação de serviços de OS's que possuam contrato de gestão na esfera estadual, desde que o serviço a ser prestado esteja dentre as atividades contempladas no contrato de gestão, como prevê a Lei 8.666, Art. 24, inciso XXIV.

Sendo assim, alerta-se para que nas contratações de OS's por outras formas que não o contrato de gestão, seja verificado se o seu objeto já não é parte integrante do contrato de gestão pré-existente ou se não é aplicável a realização de aditivo, ou novo contrato de gestão.

D. Acompanhamento dos Contratos de Gestão

O Art. 22 da Lei 11.743/00 alterado pela Lei 12.973/05 dispõe sobre o acompanhamento dos contratos de gestão:

“Art. 22 A execução do objeto dos instrumentos de ajuste de que cuida esta Lei será acompanhada e fiscalizada por órgão do Poder Público de área de atuação correspondente à atividade fomentada, e pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados, com o auxílio do órgão estadual de controle interno.

§ 1º - Os resultados atingidos com a execução dos instrumentos de ajuste devem ser analisados, trimestralmente, pelo Comitê de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Administração e Reforma do Estado, com o apoio da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e do órgão de controle interno.

§ 2º A comissão encaminhará, à autoridade competente, relatório conclusivo sobre a avaliação procedida. “

Do artigo acima transcrito depreende-se que o acompanhamento dos instrumentos de ajuste deve ser efetuado pelos órgãos parceiros, pela ARPE e por órgão de controle interno do Estado e, que os resultados atingidos devem ser analisados pelo Comitê de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Administração e Reforma do Estado.

Acompanhamento pelos órgãos parceiros

O acompanhamento de contrato de gestão pelos órgãos parceiros foi verificado por meio da análise da documentação anexada ao processo de prestação de contas dos órgãos que possuem contrato de gestão assinado com OS. A Resolução TC nº 02/06 dispõe que alguns documentos que atestem a execução do contrato de gestão sejam anexados ao processo de prestação de contas que deve ser enviado anualmente ao Tribunal de Contas.

Analisando-se o processo de prestação de contas da SECTMA verificou-se que no seu relatório de atividades de 2006 foram tecidas algumas considerações sobre os contratos de gestão com as OS's ITEP, Porto Digital e Movimagem. Com relação ao ITEP afirma que “... da análise dos indicadores estabelecidos para 2006, os resultados obtidos alcançaram 125,33 % do pactuado no CG.”. No que se refere ao Porto Digital afirma que “...o balanço consolidado do cumprimento de metas para o ano de 2006 indica que 50% ou quatro das metas previstas foram atingidas, tendo alcançado o estágio de “concluídas”, três encontram-se em andamento com atraso, e uma encontra-se paralisada.”. E por fim, com relação à Movimagem, afirma que “...o ano de 2006 caracterizou-se como um período de organização e implantação da estrutura básica necessária para o funcionamento da Movimagem...”. Apesar de fazer menção do que foi realizado por contrato de gestão em seu relatório de atividades, a SECTMA não anexou a documentação exigida pela resolução.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Conclui-se assim, que o acompanhamento efetuado pelos órgãos parceiros está deficiente e que as exigências contidas no Art. 3º da Resolução TC nº 20/05 ao qual remete a Resolução TC nº 02/06 deve ser observado.

Acompanhamento pela ARPE

Por meio da análise do relatório de atividades da ARPE verificou-se que a Agência está realizando o acompanhamento dos contratos de gestão assinados com as OS's CEP, CEASA e Porto Digital. Salienta-se que os trabalhos realizados nas OS's ITEP e Movimagem ainda não atingiram o acompanhamento dos contratos de gestão como dispõe o Art. 22 da Lei 11.743/00.

Análise dos resultados atingidos efetuada pelo Comitê de Monitoramento e Avaliação da SARE

O Comitê que avalia os instrumentos de ajuste é o mesmo que avalia o PROGESTÃO. Durante o exercício de 2006 o Comitê realizou dois ciclos de avaliação: o 5º ciclo no período de 20/05 a 02/06/06 e o 6º ciclo no período de 27/11 a 01/12/06. Vale ressaltar que o art. 22, § 1º da Lei 11.743/00 prevê que os resultados atingidos com a execução dos instrumentos de ajuste devem ser analisados quadrimestralmente, ou seja, deveriam ter sido realizados 3 ciclos de avaliação durante o exercício de 2006.

Analisando-se as apresentações finais de cada ciclo verificou-se que em nenhum dos dois ciclos houve comentários sobre os resultados atingidos pelo Porto Digital. No 5º ciclo só houve comentários sobre as OS's ITEP e CEASA. No 6º ciclo os comentários englobaram as OS's CEASA, Movimagem, ITEP e CEP. No último ciclo, o resultado final, que considerou o alcance de metas gerais, para a CEASA e o ITEP foi de 98%, da CEP de 88% e da Movimagem de 68%.

3.3.2 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP'S

A. Qualificação

Para a qualificação das OSCIP's, o requerimento, juntamente com a documentação exigida, deve ser enviado ao Secretário de Administração e Reforma do Estado que ouve a Comissão Diretora de Reforma do Estado para no prazo de 30 dias deferir ou não o pedido. O art. 10 da Lei nº 11.743/00 especifica que o estatuto social, um dos documentos que deve ser enviado para análise, deverá conter normas que expressamente disponham sobre algumas questões que estão distribuídas entre os incisos I a VII do citado artigo.

Durante o exercício de 2006 foram qualificadas quatorze entidades como OSCIP, como abaixo relacionado:

DECRETOS	DATA	ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO
		FINALIDADE
29.066/06	29/03/06	ABAC - Associação Brasileira de Apoio ao Crédito Um sistema alternativo de recuperação de crédito; atividades de assistência a profissionais; o voluntariado; a implementação de microcrédito e crédito de população de baixa renda; desenvolver programas de sistema habitacional; desenvolver programas de elaboração de balanço social e ambiental; o desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza; dentre outras atividades que vêm sendo por ela realizadas
29.102/06	06/04/06	AÇOAPÊ Promoção de cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico, artístico e do meio ambiente; promoção gratuita de educação de cunho histórico; estudos e pesquisas arqueológica, histórica e ambiental em áreas de parques históricos e ecológicos; experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio e emprego; dentre outras atividades que vêm sendo por ela realizadas
29.285/06	07/06/06	CENTRO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIA DE SOFTWARE DO RECIFE – SOFTEXRECIFE



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

DECRETOS	DATA	ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO
		FINALIDADE
		Instituição de educação, de ensino, pesquisa e de apoio ao desenvolvimento organizacional, institucional, técnico e econômico, tendo por finalidade promover estudos, coordenação, execução, fomento e apoio de ações de inovação e desenvolvimento científico e tecnológico, de gestão, de experimentação não lucrativa de novos modelos sócios produtivos e sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito, de transferência de tecnologia e de promoção de capital humano, através de atividades de educação e treinamento apropriados de natureza técnica, cultural em tecnologia da informação, especialmente na área de software e serviços correlatos, visando o desenvolvimento sócio-econômico; instituir e gerir programas de bolsas de estudo e pesquisa; dentre outras atividades que vêm sendo por ela realizadas
29.286/06	07/06/06	MOVIMENTO AGRESTE CONTRA O CRIME – MACC Criação de condições objetivas para viabilizar o Disque Denúncia no esforço para combater a violência e a criminalidade no país; a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos e da democracia; dentre outras atividades que vêm sendo por ela realizadas
29.287/06	07/06/06	INSTITUTO DO VINHO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - VINHOVASF A promoção e ordenamento institucional da cadeia produtiva de vitivinícola, a padronização, o aperfeiçoamento dos vinhos e outros derivados da uva; a educação, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, preservação do meio ambiente, promoção do desenvolvimento sustentável, o desenvolvimento econômico e social, a promoção de cultura, defesa e conservação do meio ambiente e do patrimônio histórico e artístico da cadeia produtiva de vitivinícola da região do Vale do Rio São Francisco; dentre outras atividades que vêm sendo por ela realizadas
29.310/06	13/06/06	INSTITUTO DOS MAGISTRADOS DE PERNAMBUCO - IMP Proteção ao meio ambiente, aos direitos humanos, aos direitos do consumidor, aos direitos do trabalhador, aos direitos da criança e do adolescente, da mulher, das minorias raciais, da pessoa portadora de deficiência; a proteção do patrimônio público, artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico; a concessão de bolsas de estudo a pessoas economicamente hipossuficientes; a prestação de assistência jurídica gratuita; a promoção do voluntariado, do desenvolvimento econômico e social, da ética e da cidadania; o combate à pobreza; dentre outras atividades que vêm sendo por ele realizadas
29.917/06	27/11/06	ACADEMIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ADE-BRASIL Promover a educação, a saúde, o desenvolvimento econômico e social para os menos favorecidos no Brasil e demais países em desenvolvimento no mundo; ajudar a solucionar problemas sociais e a empoderar pessoas, comunidades e instituições tornando-as auto-suficientes; dentre outras atividades que vêm sendo por ela realizadas
30.008/06	11/12/06	CENTRO DE LUTA E INCENTIVO A CIDADANIA – CLIC Proporcionar a exteriorização das potencialidades latentes alojadas em cada ser com ênfase na elevação da auto-estima, resgate da cidadania e promoção da alegria, através da educação complementar; preservação e conservação da natureza; promoção do desenvolvimento social, econômico, ambiental, técnico e cultural, sustentáveis e trabalhar no combate de alguma forma de violência direcionada a todo cidadão; dentre outras atividades que vêm sendo por ela realizadas
30.031/06	14/12/06	INSTITUTO DE NEUROPSICOLOGIA APLICADA - INAP Subsidiar um serviço preventivo e assistencial em neuropsicologia; promover os atendimentos infanto-juvenis de portadores de disfunções neuropsicológicas genéticas ou adquiridas, e aos adultos e idosos portadores de quadros demenciais, assistindo-os no momento avaliativo e/ou reabilitacional; estimular através de uma programação científica, o desenvolvimento de cursos, treinamentos, eventos e supervisões em Neuropsicologia; dentre outras atividades que vêm sendo por ele realizadas.
30.038/06	18/12/06	INSTITUTO CRISTINA TAVARES DE ATENÇÃO INTEGRAL AO PACIENTE DE CÂNCER Promoção da assistência social; apoiar aos pacientes de câncer e seus familiares; apoiar e promover campanhas e ações preventivas; promoção da humanização e da atenção integral ao paciente com câncer; aproximar e apoiar as pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas para a formação de núcleos de assistência clínica, psicológica e social aos pacientes com câncer e aos seus familiares; dentre outras atividades que vêm sendo por ela realizadas
30.039/06	18/12/06	CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL JOSÉ CANTARELLI



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

DECRETOS	DATA	ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO
		FINALIDADE
		Promoção da assistência social; amparo às crianças e adolescentes carentes; promoção da integração ao mercado de trabalho dos adolescentes e familiares beneficiados; amparo e socialização de idosos; habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de necessidades especiais e a promoção de sua integração à vida comunitária; estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades supra mencionadas dentre outras atividades que vêm sendo por ele realizadas
30.040/06	18/12/06	INSTITUTO SOS MÃO CRIANÇA - ISMC
		Promoção gratuita da saúde, promoção da assistência social, inclusive promoção e execução de ações e iniciativas para proteção à família, a maternidade, a criança e o adolescente, ao idoso ou as pessoas portadoras de deficiência; apoio, promoção e execução de ações de iniciativas voltadas para a melhoria da qualidade de vida dentre outras atividades que vêm sendo por ele realizadas
30.084/06	27/12/06	INSTITUTO MARCOS FREIRE DO CABO DE STº AGOSTINHO
		Proporcionar, aos habitantes da zona urbana e rural do Município do Cabo de Santo Agostinho, assistência nas áreas de educação, esporte, saúde e lazer, tais como a edição de materiais educativos e informativos de interesse da sociedade e das instituições governamentais, a promoção da segurança alimentar e nutricional, dentre outras atividades que vêm sendo por ela realizadas
30.115/06	29/12/06	ARTEVIVA - ESPAÇO CULTURAL
		Promover a cultura, o desenvolvimento econômico e social, a assistência social, defesa e conservação do patrimônio histórico; dentre outras atividades que vêm sendo por ela realizadas

No período que precedeu o exercício de 2006, ou seja, até o final de 2005 foram qualificadas 22 entidades como OSCIP's. Seis foram qualificadas em 2003, sete durante o exercício de 2004 e nove em 2005. Abaixo estão tabeladas as entidades qualificadas até o final de 2005:

DECRETOS	DATA	ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO
		FINALIDADE
25.151/03	29/01/2003	Agência do Crédito
		Promoção do desenvolvimento econômico, social, da cidadania e o combate à pobreza, por meio do planejamento, execução e controle de ações de micro-crédito orientado e da concessão de financiamentos, voltados para a manutenção e geração de oportunidades sustentáveis de trabalho e renda
25.652/03	15/06/2003	Instituto de Apoio Técnico Especializado à Cidadania – IATEC
		Promoção gratuita de educação, de saúde e de assessoria jurídica, do desenvolvimento econômico, social, da Cidadania, do combate à pobreza, da defesa, preservação e conservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável
25.767/03	22/08/2003	Instituto Maurício de Nassau
		Incentivar e fomentar a promoção de atividades na área de ensino, educação, cultura, saúde, trabalho, direitos da cidadania, urbanismo, habitação, saneamento, agricultura e organização agrária, indústria, comércio e serviços, comunicação, energia e transporte, desportos e lazer, pesquisas, desenvolvimento científico e tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, que vem sendo realizada pelo Instituto Maurício de Nassau
25.790/03	27/08/2003	ONG PEDRA D'ÁGUA
		Realização de estudos, pesquisas e consultorias na área econômica, social e do meio ambiente para subsidiar os trabalhadores; a comunidade; os movimentos sociais organizados; as instituições governamentais e não-governamentais
25.791/03	27/08/2003	Instituto do Desenvolvimento Social e do Trabalho de Pernambuco-IDSTP
		Realização de estudos, pesquisas e consultorias na área econômica e social com a intenção de subsidiar os trabalhadores, a comunidade, os movimentos sociais organizados, as instituições governamentais e não-governamentais; combate à fome e a miséria; fomentar o desenvolvimento cultural junto a sociedade; proteção ao meio ambiente, ao patrimônio artístico e histórico e demais interesses difusos e coletivos, que vem sendo realizada pelo Instituto do Desenvolvimento Social e do Trabalho de Pernambuco-IDSTP
26.209/03	09/12/2003	Centro de Ação Administrativa e Desenvolvimento Social e Urbano – CADES



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

DECRETOS	DATA	ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO
		FINALIDADE
		Identificar demandas e soluções para a sociedade civil, governo e iniciativa privada; formar rede articulada de agentes voltados para a promoção social de pessoas e comunidades; atuar na defesa e garantia de acesso aos direitos sociais às populações carentes; estabelecer ligações entre pessoas e/ou instituições dispostas a contribuir com recursos humanos, tecnológicos, materiais ou financeiros; estimular a participação de pessoas e/ou instituições para a realização de investimentos sociais que possibilitem o pleno acesso aos direitos sociais como a educação e a integração no mercado de trabalho; realizar atividades que visem o bem-estar comunitário, a preservação do meio-ambiente e o fortalecimento do Terceiro Setor; realizar cursos de capacitação de pessoal; assessoria; consultoria; promoção da assistência social; promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; promoção gratuita de educação e saúde; promoção da segurança alimentar e nutricional; defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; promoção do voluntariado; promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar; promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza
26.297/04	08/01/2004	Instituto de Moda do Agreste de Pernambuco - IMA-PE Promoção e o ordenamento institucional da cadeia produtiva de confecções do agreste pernambucano, visando o aperfeiçoamento profissional e tecnológico, o incentivo ao empreendedorismo, a atração de investimentos e o desenvolvimento sustentável das indústrias de confecção em toda a região do agreste, situado principalmente nas cidades de Caruaru, Toritama e Santa Cruz do Capibaribe e em seus entornos, desenvolvendo para tanto, ações de educação, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, design, preservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável
26.751/04	24/05/2004	Fundação Alice Figueira de Apoio ao IMIP Apoiar às ações de saúde da criança, do adolescente e da mulher prestados pelo IMIP, em seu Complexo Hospitalar e em Postos Comunitários de Saúde; apoio à pesquisa, pura e aplicada, com ênfase no estudo das causas sociais políticas e econômicas das doenças; apoio à formação e aperfeiçoamento de pessoal docente em todos os níveis, com ênfase na educação continuada; identificação de processos inovadores de promoção da saúde e prevenção das doenças, a fim de serem utilizados pelo IMIP; atuar junto às comunidades assistidas pelo IMIP promovendo ações diretas com as famílias; colaborar para o desenvolvimento do IMIP, a fim de que ele alcance, plenamente, os seus objetivos sociais e científicos; incentivar a prática do trabalho voluntário, de acordo com a legislação em vigor; participar e incentivar a promoção da saúde, segurança alimentar e nutricional
26.792/04	01/06/2004	Instituto Mandacaru de Desenvolvimento Sócio-Econômico Identificação e promoção de oportunidades empreendedoras e a geração de oportunidades de trabalho e renda; a experimentação não lucrativa, de sistemas alternativos de crédito; o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de sistemas não tradicionais e não convencionais de garantias creditícias; o treinamento de agentes de crédito; o fornecimento de bens, obras e serviços para a realização de atividades de interesse público; a realização de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informação e conhecimentos técnicos e científicos
26.981/04	03/08/2004	Desenvolvimento Social Humano Tecnológico –DSHT Promover a assistência social; a cultura, a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; a segurança alimentar e nutricional, o voluntariado; os direitos estabelecidos, a construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar; a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos; a democracia e outros valores universais; a defesa, preservação e conservação do meio-ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; a promoção gratuita de saúde e de educação
26.982/04	03/08/2004	Aliança de Justiça para uma Urbanização Democrática – AJUDE Desenvolver ações de regularização fundiária e urbanização em zonas especiais de interesse social; promover a ética, a paz e a cidadania, o voluntariado, a defesa de bens e direitos sociais, difusos e coletivos, relativos aos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; estimular a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável; desenvolver a promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; desenvolver ações de qualificação profissional, cultural e de desportos, dentro da sua área de atuação; desenvolver estudos, pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos
	26/10/2004	Associação Serviço de Tecnologia Alternativa – SERTA



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

DECRETOS	DATA	ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO
		FINALIDADE
27.266/04		Apoiar o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais e urbanas nos estados da Região Nordeste do Brasil; organizar, capacitar, acompanhar e assessorar grupos em comunidades rurais e urbanas, entidades formais ou informais, públicas ou privadas na elaboração, encaminhamento, gestão, execução, avaliação e administração de projetos e programas técnicos, econômicos, produtivos, ambientais, culturais, sociais e educativos, para promover o desenvolvimento sustentável, através de serviços ou promoção do voluntariado; promover a educação para a formação de valores, atitudes e habilidades voltadas para a prevenção, identificação e solução dos problemas relacionados ao desenvolvimento sustentável; promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais; promover o desenvolvimento econômico e social e combater a pobreza
27.306/04	11/11/2004	CEDENE -Cento de Desenvolvimento do Nordeste
		Promoção da assistência social ou a promoção gratuita de assistência à saúde ou à educação; promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; promoção gratuita de educação voltada para o mercado de trabalho; promoção gratuita da saúde básica complementar curativa, preventiva e emergencial; promoção da segurança alimentar e nutricional; defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; promoção do voluntariado; promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar; promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e micro-crédito
27.920/05	16/05/05	Instituto Brasileiro Pró-Cidadania
		Promoção da atuação social, estimulando a aplicação das políticas públicas relacionadas com o trabalho, a saúde, educação, habitação e a proteção de direitos conquistados; fomentar e promover ações de incentivo à cultura, à defesa e a preservação do patrimônio histórico e artístico brasileiros; realizar de forma gratuita ações nas áreas de saúde e de educação; desenvolver ações que objetivem a promoção da segurança alimentar e nutricional, a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável; promover, incentivar e incrementar a atuação social por ações de voluntariado; prestar assessoria jurídica gratuita e desenvolver projetos que contemplem a qualificação, a ressocialização e o acompanhamento de jovens e adultos privados de liberdade ou em regime de liberdade assistida
27.965/05	30/05/05	ISI – Instituto para Saúde Integral
		Promoção gratuita de saúde, saúde básica complementar curativa, preventiva e emergencial, campanhas educativas para prevenção de doenças, controle de endemias, aleitamento materno e cuidado especiais relacionado à criança e às gestantes; promoção da assistência social, ações de proteção à família, à maternidade, à criança e ao adolescente, ao idoso ou as pessoas portadoras de deficiência; promoção da segurança alimentar e nutricional; promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais; apoio, promoção e execução de ações para o combate à pobreza e de combate à violência, de melhoria da qualidade de vida
28.656/05	28/11/05	Fórum para o Desenvolvimento e Turismo na Zona Turística de Porto de Galinhas e Muro Alto
		Promoção do desenvolvimento sustentado do Estado através da potencialização dos setores de turismo, cultura e entretenimento; promover o turismo sustentado com base na preservação ecológica, geração de postos de trabalho e desenvolvimento sócio-cultural e econômico
28.688/05	07/12/05	Força Unificada pelo Trabalho,Urbanismo e Reeducação Orientada – Futuro
		Promoção da assistência social,da cultura, do voluntariado, da segurança alimentar e nutricional;promoção gratuita da educação e da saúde; defesa, preservação e conservação do meio ambiente; promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; experimentação não lucrativa de novos modelos sócios produtivos e de sistemas alternativo de produção, comércio, emprego e crédito
28.687/05	07/12/05	Centro de Serviços Profissionais de Empreendimentos – Cosipe
		Promoção da assistência social, da cidadania, da educação, da saúde, da cultura, do meio ambiente, da inclusão social, do desenvolvimento sustentável, do desenvolvimento econômico, da ética, da paz, dos direitos humanos, da democracia, da justiça; a experimentação sem fins lucrativos de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; difundir, promover e executar ações de responsabilidade social empresarial
	07/12/05	Instituto de Desenvolvimento Social Ceci Xavier – IDESC



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

DECRETOS	DATA	ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO
		FINALIDADE
28.689/05		Condução de atividades voltadas para a promoção do desenvolvimento local sustentável, sob os aspectos sociais, econômicos, tecnológicos, políticos, culturais e ecológicos, com o objetivo de viabilizar ações que conduzem à transformação da realidade e à incorporação da população rural e urbana do interior aos benefícios do desenvolvimento através das atividades de promoção gratuita de educação, fomento e apoio à criação e manutenção de bibliotecas comunitárias; promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico, artístico e imaterial; promoção do ensino da informática, inclusão digital e outros recursos multimídia; promoção da segurança alimentar e nutricional
28.781/05	28/12/05	Instituto Brasileiro de Educação e Cultura – IEC
		Promoção gratuita da educação; da saúde; da assistência social; do voluntariado; do desenvolvimento científico, tecnológico e cultural; da ética da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia; do desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza
28.782/05	28/12/05	Sociedade Assistencial Saravida
		Promoção gratuita da educação complementar; da saúde na área médica, odontológica ou psíquica; da assistência social; da capacitação profissional; do apoio de forma direta ou indireta às casas de recuperação de drogados; do socorro à criança e ao adolescente, fortalecendo e resgatando a auto-estima
28.791/05	30/12/05	Movimento Pernambuco contra o Crime – MPCC
		Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos e da democracia; de viabilizar o Disque Denúncia para auxiliar no combate à violência e à criminalidade

Sendo assim, até o final de 2006 existia um total de 36 entidades qualificadas como OSCIP.

B. Termo de Parceria

Abaixo estão relacionados os termos de parceria assinados desde 2003, ano em que a primeira OSCIP foi qualificada:

OSCIP	ÓRGÃO/ ENTIDADE PARCEIRA	NÚMERO TERMO PARCERIA/ NÚMERO TERMO ADITIVO	DATA ASSINATURA	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR – Em R\$ 1,00	
		OBJETO				
AGÊNCIA CRÉDITO	DO SEPLANDES*	S/N	15/01/2003	4 anos	7.165.375,00	
		Contribuir para a promoção do desenvolvimento econômico e social por meio da execução e controle de ações de micro-crédito orientado e da concessão de financiamentos voltados para a manutenção e geração de oportunidades sustentáveis de trabalho e renda.				
	SDSC	10/2005	22/02/2005	12 meses	715.456,00	
		Executar ações do Programa estação Futuro, no que se refere à capacitação empreendedora, financiamento e criação de unidades produtivas, acompanhamento técnico e monitoramento das atividades de produção, comércio e/ou serviços que viabilizem a sustentabilidade dos empreendimentos dos jovens em situação de risco social e suas famílias.				
		1º TA		01/01/06 a 21/02/06		
		Complementação do prazo de vigência e substituição de NE's				
		2º TA	22/02/06	22/02/06 a 31/12/06		
Prorrogação de prazo de vigência						
FUNDAÇÃO ALICE FIGUEIRA	SES	TP 01	01/07/04	12 meses	1.597.278,84	
		Apoiar a execução de atividades e serviços necessários ao desenvolvimento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças.				
		1º TA/TP 01	01/07/05	02/07/2005 a 31/12/2005	1.757.006,60	
		Prorrogação de prazo.				
		2º TA/TP 01	16/11/05		-	
		Inclusão de Legislação				
		4º TA/TP 01	01/07/06	02/07/06 a 31/12/06	1.966.470,00	
Prorrogação de prazo						



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

OSCIP	ÓRGÃO/ ENTIDADE PARCEIRA	NÚMERO TERMO PARCERIA/ NÚMERO TERMO ADITIVO	DATA ASSINATURA	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR – Em R\$ 1,00
		OBJETO			
		TP 02	01/07/04	12 meses	242.593,08
		Apoiar a implementação de alternativas de sustentabilidade da Política Nacional de DST/Aids.			
		1º TA/TP 02	01/07/05	02/07/05 A 31/12/05	294.249,84
		Prorrogação de prazo.			
		2º TA/TP 02	16/11/05		-
		Inclusão de Legislação			
		3º TA/TP 02	31/12/05	01/01/06 A 02/07/06	-
		Prorrogação de prazo			
		4º TA/TP 02		03/07/06 a 31/12/06	322.179,12
		Prorrogação de prazo			
		TP 03	02/08/04	12 meses	641.015,28
		Apoiar a execução de atividades e serviços necessários ao desenvolvimento na área de Violência contra a Mulher.			
		1º TA/TP 03	02/08/05	03/08/05 a 31/12/05	692.296,44
		Prorrogação de prazo			
		2º TA/TP 03	16/11/05		-
		Inclusão de Legislação			
		4º TA/TP 03	02/08/06	03/08/06 a 31/12/06	
		Prorrogação de prazo			
		TP 04	02/08/04	12 meses	1.887.915,12
		Apoiar a execução de atividades e serviços necessários ao desenvolvimento na área de Regulação instrumentalizada para protocolos médicos.			
		1º TA/TP 04	02/08/05	03/08/05 a 31/12/05	2.038.948,30
		Prorrogação de prazo			
		2º TA/TP 04	16/11/05		-
		Inclusão de Legislação			
		4º TA/TP 04	02/08/06	03/08/06 a 31/12/06	
		Prorrogação de prazo			
		S/N	01/07/04	12 meses	1.180.800,00
	HEMOPE	Execução de atividades e serviços necessários ao desenvolvimento do programa de transplante de medula óssea			
		Instrumento de Transação	03/08/2005		233.331,84
		Diferença de valor			
		1º TA	08/08/05	02/07/05 a 02/07/06	1.414.131,84
		Prorrogação de vigência e reajuste			
		2º TA	08/03/06	08/03/06 a 01/07/06	
		3º TA	29/05/06	01/07/06 a 30/06/07	
		4º TA	26/10/06	01/07/07 a 30/06/07	
		TP 234	09/10/2003	12 meses	791.751,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

OSCIP	ÓRGÃO/ ENTIDADE PARCEIRA	NÚMERO TERMO PARCERIA/ NÚMERO TERMO ADITIVO	DATA ASSINATURA	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR – Em R\$ 1,00	
IATEC	DETRAN	OBJETO				
		Estabelecer a cooperação técnica e financeira entre as partes, visando desenvolver o programa de qualificação de pessoal e de suporte tecnológico e administrativo, conforme seus elementos estratégicos e os pressupostos do Programa DETRAN – Amigo do Usuário.				
		1º TA/TP 234	2004	01/01/04 a 08/10/04	560.000,00	
		Estabelecer prazo vigência, informar dotação orçamentária e indicar o responsável pela administração nº 234/2003.				
		2º TA/TP 234	2004			
		Alterar a Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 234/2003, em face da anulação parcial da Nota de Empenho nº 2004NE01946				
SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA	SECTMA	S/N	22/09/05	29/09/05 a 31/12/06	192.000,00	
		Executar, nos termos do Programa de Trabalho, os serviços públicos. Algo relacionado com capacitação, assistência técnica rural e seminários.				
		1º TA	15/12/05		900.000,00	
		Locação de recursos que possibilitem a implementação de novas metas				
INSTITUTO MAURÍCIO DE NASSAU	IPEM	S/N	10/03/05	01/03/05 a 01/01/06	741.116,75	
		Apoio a ações da gestão em prestação de serviços de apoio ao desenvolvimento institucional e de infra-estrutura administrativa nas atividades de gestão e produção.				
		1º TA	01/08/05			
		Alteração da redação da Cláusula Quarta "DOS RECURSOS FINANCEIROS" do Termo de Parceria Original, de R\$ 741.116,75 para R\$ 730.000,00				
		2º TA	01/06/05		210.470,87	
		Aumento da quantidade de profissionais				
Movimento Pernambuco contra o Crime – MPCC	SDS	001/2006	02/01/06	2 anos	780.000,00	
		Fornecimento de relatórios mensais mapeadores da violência no Estado de Pernambuco				
MOVIMENTO AGRESTE CONTRA O CRIME – MACC	SDS	002/2006		18 meses		
		Fornecimento de relatórios sobre crime de fraude na venda ilegal de CD's e DVD's; posse, uso e comércio ilegal de armas de fogo e crimes contra o meio ambiente na Região Agreste.				

* Agrupava também as atividades atualmente desenvolvidas pela SDSC

Fontes: DOE's 2003, 2004, 2005 e 2006;

Informações junto à OSCIP Fundação Alice Figueira e ARPE;

Relatórios de prestação de contas relativos ao exercício de 2005 e 2006.

Com exceção do termo de parceria assinado entre o DETRAN e a OSCIP IATEC, que terminou em 31/12/04, todos os demais termos estavam em vigor durante o exercício de 2006.

Vale ressaltar mais uma vez, como ocorreu no exercício de 2005 e se repetiu em 2006, que os termos de parceria assinados no âmbito estadual não foram facilmente identificados, não obstante terem sido contatadas a Secretaria de Administração e Reforma do Estado, por ser interveniente na assinatura dos termos, e as entidades envolvidas no acompanhamento destes instrumentos como a ARPE e o órgão estadual de controle interno. Os órgãos envolvidos na assinatura e no acompanhamento destes instrumentos devem manter cópia ou relação dos termos analisados.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Além dessa deficiência de controle, o art. 17, parágrafo único da Lei 12.973/05 que alterou a Lei 11.743/00 dispõe que a escolha da OSCIP para a celebração do termo de parceria, será feita, obrigatoriamente, por meio de publicação de edital de concursos de projetos pelo órgão estatal parceiro. Em 2006 foram assinados novos termos de parceria, mas o procedimento disposto em Lei para escolha da OSCIP não foi cumprido.

C. Repasse financeiro

Abaixo estão relacionados todos os repasses efetuados durante o exercício de 2006 por OSCIP:

OSCIP	ÓRGÃO/ ENTIDADE PARCEIRA	UNIDADE GESTORA REPASSADORA	VALOR TOTAL DO TERMO DE PARCERIA	VALOR REPASSADO – Em R\$ 1,00
AGENCIA DO CREDITO	SEPLANDES*	FUNAVAl	7.165.375,00	120.000,00
	SDSC	FEAS	715.456,00	143.091,20
FUNDACAO ALICE FIGUEIRA	SES	FES – TP01	5.320.755,44	1.987.666,58
		FES – TP02	859.022,04	241.634,34
		FES – TP03	1.333.311,72	710.166,19
		FES – TP04	3.926.863,42	1.917.806,08
	HEMOPE	HEMOPE	2.828.263,68	1.436.255,25
SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA	SECTMA	SECTMA	1.092.000,00	900.000,00
INSTITUTO MAURÍCIO DE NASSAU	IPEM	IPEM	2.370.709,62	1.438.899,50
MPCC	SDS	DAG-SDS	780.000,00	780.000,00
MACC	SDS	DAG-SDS		109.686,86
TOTAL GERAL				9.785.206,00

* Agrupava também as atividades atualmente desenvolvidas pela SDSC

Fonte: SIAFEM 2006

Além dos R\$ 9,78 milhões repassados para as OSCIP's com embasamento nos termos de parcerias assinados, vale registrar que valores significativos foram também repassados a estas entidades sem a execução de processos licitatórios, representando aproximadamente 2,6 vezes o valor total dos Termos de Parceria. Essas transferências foram feitas mediante dispensas e inexistências de licitação como abaixo especificado:

Em R\$ 1,00

OSCIP	UNIDADE GESTORA REPASSADORA	VALOR TOTAL REPASSADO	EMBASAMENTO LEGAL
AG. CRÉDITO	PRORENDA	1.000.312,50	Dispensa - Contrato 01/04
	SUBTOTAL	1.000.312,50	-
IATEC	AG. TRABALHO	114.000,00	Dispensa – Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso XIII
	IPA	134.904,48	Dispensa
	FES	2.031.223,59	Dispensa – Lei 8.666/93
	DER	60.000,00	Dispensa – Lei 8.666/93, Art. 24
	SUBTOTAL	2.340.128,07	-
IDSTP	Assembléia	162.296,00	Dispensa – Lei 8.666/93
	AG. TRABALHO	320.400,00	Dispensa – Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso XIII
	DAG-SDS	616.796,60	Dispensa – Lei 8.666/93
	FEAS	2.966.363,00	Dispensa – Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso XIII
	FPP	148.305,00	Dispensa – Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso XIII
	SUBTOTAL	4.214.160,60	-
Fundação Alice Figueira	GAB. GOVERNADOR	23.375,00	Dispensa – Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV
	SUBTOTAL	23.375,00	-
SERTA	SEDUC	1.647.588,00	Dispensa – Lei 8.666/93, Art. 116
	AG. TRABALHO	150.410,00	Dispensa – Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso XIII
	PRORURAL	24.360,00	Dispensa – Lei 8.666/93, Art. 42, § 5º
	SUBTOTAL	1.822.358,00	-



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

PRÓ CIDADANIA	FAZENDA	157.375,03	Dispensa – Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso XIII
	JUSTIÇA-GAB. SEC.	83.673,53	Dispensa – Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso XXIV
	AG. TRABALHO	558.011,06	Dispensa – Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso XIII
	HEMOPE	17.500,00	Dispensa – Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II
	FEAS	1.778.521,75	Dispensa – Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso XIII
	SUBTOTAL	2.595.081,37	-
Centro de Exec. em Tecnologia	Assembléia	3.455.760,00	Dispensa – Lei 8.666/93
	ATI	14.185.181,24	Dispensa – Lei 8.666/93
	AD-DIPER	32.000,00	Inexigibilidade – Lei 8.666/93
	SUBTOTAL	14.217.181,24	-
MACC	DAG-SDS	10.286,86	Dispensa – Lei 8.666/93
	SUBTOTAL	10.286,86	-
TOTAL GERAL		26.222.883,64	-

Fonte: SIAFEM 2006

A contraprestação executada por cada OSCIP que recebeu recursos sem a assinatura de termo de parceria foi a seguinte:

OSCIP	OBJETOS
AG. CRÉDITO	<ul style="list-style-type: none"> • Não foi possível identificar pelo histórico do empenho
IATEC	<ul style="list-style-type: none"> • Qualificação social e profissional • Desenvolvimento de trabalho de natureza técnico-científica • Supressão manual de vegetação • Realizar consultoria e assessoria com vista a possibilitar o fortalecimento operacional, administrativo e técnico • Alterar o modelo conceitual e operacional da organização
IDSTP	<ul style="list-style-type: none"> • Serviço de pesquisa quantitativa; • Qualificação social e profissional no programa emprego jovem; • Fornecimento de 1000(mil) cartuchos de impressoras produzidos pela unid. produt. da colônia penal feminina do Recife; • Cursos; • Fóruns integrados de defesa social, operação paz na comunidade e programa. de prevenção condominial; • Realização do projeto de capacitação, apoio técnico e acompanhamento a municípios no processo de atualização do cadastro único; • Realização do proj. p/ atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco na região metropolitana do Recife; • Efetivar o proj. de capacitação e acompanhamento p/ as equipes dos 48 municípios que implantarão o proj. agente jovem de desenvolvimento social e humano; • Realização do proj. estação futuro, esporte e cultura, na perspectiva do protagonismo juvenil, p/ 50 adolescentes e jovens entre 16 e 24 anos em situação de risco pessoal e social. através de oficinas de esporte e cultura; • Serviços prestados na realização de pesquisa de rua, nos municípios de Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes, visando o mapeamento dos locais de maior concentração de crianças, adolescentes e jovens; • Capacitação e monitoramento de detentos c/ vista à instalação de unidade produtiva na área de fabricação de indumentária hospitalar descartável; • Guarita pré-fabricada de tubo de ferro
Fundação Alice Figueira	<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de 42.500 cartões de natal
SERTA	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitação continuada de profissionais gestores, coordenadores dinamizadores e voluntários das escolas que fazem parte do projeto escola aberta; • Desenvolvimento de ações para a formação dos educandos no projeto de educação de jovens e adultos do campo integrada c/ qualificação social e profissional para agricultores familiares do projeto saberes da terra; • Cursos de qualificação social e profissional; • Serviços de consultoria voltada para o processo de capacitação assistencial, técnica e extensão rural;



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

OSCIP	OBJETOS
PRO CIDADANIA	<ul style="list-style-type: none">• Apoio logístico e de infra-estrutura para realização da 121ª reunião da COFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária e reunião do GFIN - Grupo Financeiro dos Estados;• Serviços referentes à elaboração do plano estadual de políticas de promoção da igualdade racial;• Serviços constantes no programa estadual de proteção aos defensores de direitos humanos em situação de risco;• Cursos de qualificação social e profissional;• Serviços diversos;• Serviços prestados p/ realização do projeto .estação futuro - qualificação profissional dos limpadores de pára-brisas;• Serviços prestados na realização da conferência estadual dos direitos da pessoa idosa
Centro de Exec. em Tecnologia	<ul style="list-style-type: none">• Serviços técnicos na área de tecnologia, com vistas à execução de projeto de atividade de desenvolvimento e programação de sistema de comunicação de dados;• Serviços especializados de informática;• Projeto de estudos relacionados com o desenvolvimento de novos mercados internacionais do continente africano
MACC	<ul style="list-style-type: none">• Projeto de estudos relacionados com o desenvolvimento de novos mercados internacionais do continente africano

As duas tabelas registradas imediatamente acima demonstram juntas que o valor expressivo de R\$ 26,22 milhões foi distribuído entre 8 OSCIP's com dispensa ou inexigibilidade de processo licitatório, para realizar objetivos que se mostraram muitas vezes semelhantes. Como exemplo cita-se a Ag. do Trabalho que em um momento repassou o valor de R\$ 114.000,00 para a OSCIP IATEC ministrar curso de qualificação social e profissional e num outro momento repassou o valor de R\$ 320.400,00 para que a OSCIP IDSTP ministrasse cursos de mesma natureza. Para embasar a contratação com dispensa do processo licitatório a Ag. do Trabalho utilizou-se da Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso XIII que dispõe:

“Art. 24. - É dispensável a licitação:

...

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos”.

De acordo com a Constituição Federal art. 37, inciso XXI a realização de processo licitatório é obrigatória para a execução de contrato administrativo. Essa obrigatoriedade decorre do princípio da isonomia, disposto no caput de seu artigo 5º. Sendo assim, a regra é o procedimento licitatório e as exceções configuram-se em casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação. No caso acima citado relativo à Ag. do Trabalho verifica-se que, no mínimo, existiam duas entidades aptas para ministrar o curso, sendo devida a realização de processo licitatório para escolha do prestador.

Lembra-se ainda que a contratação de OSCIP's pode ser efetivada por meio de termos de parceria quando se tratar de execução de atividades públicas não-exclusivas. Mas mesmo para celebração de termos de parceria é obrigatória a publicação de edital de concursos de projetos pelo órgão estatal parceiro, de acordo com o art. 17, Parágrafo único da Lei 11.743/00 alterada pela Lei 12.973/05.

D. Acompanhamento do Termo de Parceria

O artigo da Lei 11.743/00 que trata do acompanhamento dos termos de parceria é o art. 22, o mesmo citado e transcrito no item de acompanhamento do contrato de gestão.

Analisa-se abaixo o acompanhamento efetuado por cada parte responsável:

Acompanhamento pelos órgãos parceiros

O acompanhamento pelos órgãos parceiros foi verificado por meio da análise da documentação acostada nas prestações de contas relativas ao exercício de 2006 apresentadas a esta Corte de Contas até 30/03/2007. De acordo com a Resolução TC nº 02/06 os órgãos parceiros devem anexar em sua prestação de contas enviada a este Tribunal, o relatório sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados da OSCIP



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

parceira, mediante a comprovação da correta aplicação dos recursos recebidos e do adimplemento do objeto do Termo de Parceria, contendo os seguintes documentos:

- I – comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados;
- II – demonstração de resultados do exercício;
- III – balanço patrimonial;
- IV – demonstração das mutações do patrimônio social;
- V – demonstrativo das origens e aplicações de recursos, consoante às categorias contábeis usadas pela organização e previstas no termo de parceria, item por item, das receitas e despesas efetivamente realizadas;
- VI – notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;
- VII – detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos, com recursos oriundos ou vinculados ao termo de parceria, a seus diretores, empregados e consultores;
- VIII – parecer e relatório de auditoria, se for o caso;
- IX – comprovante da publicação do extrato da execução física e financeira.

Analisando-se os processos de prestação de contas das unidades gestoras que repassaram recursos para as OSCIP's constatou-se que o FUNAVAL e o FEAS só anexaram os termos de parceria; que o FES, o HEMOPE e o IPEM afirmaram nada a ser informado sobre termos de parceria; e que a SECTMA afirmou em seu relatório de atividades, que "...os resultados alcançados estão plenamente coerentes com os compromissos firmados no citado Termo de Parceria, com indicadores importantes que atestam a qualidade dos serviços executados sob a responsabilidade do SERTA", mas não anexou a documentação acima mencionada nos itens de I a IX. Conclui-se assim, que o acompanhamento efetuado pelos órgãos parceiros está deficiente e que as exigências contidas no Art. 3º da Resolução TC nº 20/05 ao qual remete a Resolução TC nº 02/06 deve ser observada.

Acompanhamento pela ARPE

A realização do acompanhamento efetuado pela ARPE foi verificada analisando-se o seu relatório de atividades relativo ao exercício de 2006.

A ARPE realizou trabalhos nas seguintes OSCIP's: Fundação Alice Figueira de Apoio ao IMIP, SERTA, Agência do Crédito e Instituto Maurício de Nassau. Para a Fundação Alice Figueira a ARPE fez questionamentos relativos aos termos de parceria, mas não detalhou. Com relação à SERTA, à Agência do Crédito e ao Instituto Maurício de Nassau a ARPE relatou haver solicitado documentos mas não apresentou conclusões.

Constata-se assim que o acompanhamento efetuado pela ARPE nas OSCIP's não alcançou a totalidade daquelas que possuíam termos de parceria assinados com o Estado e que este acompanhamento está muito incipiente. O trabalho da ARPE está ocorrendo inicialmente no conhecimento da instituição e na análise dos termos de parceria e não no acompanhamento e fiscalização da execução do objeto dos instrumentos de ajuste como prevê o Art. 22 da Lei 11.743/00.

Acompanhamento pelo órgão de controle interno do Estado

A Controladoria Geral do Estado emitiu dois relatórios, ainda no exercício de 2005, um em setembro e outro em novembro, a respeito dos quatro termos de parceria assinados entre a SES e a OSCIP Fundação Alice Figueira. Como nenhum outro relatório foi emitido em 2006 com relação às OSCIP's pelo órgão de controle interno do Estado, e ainda, estes dois relatórios não foram mencionados no relatório de contas do governo relativo ao exercício de 2005, aqui serão registrados os comentários da Controladoria.

O primeiro relatório preparado pela Controladoria em setembro de 2005 produziu recomendações de natureza geral, baseando-se na análise dos 4 termos de parceria assinados entre a SES e a Fundação Alice Figueira. Os comentários da Controladoria que em sua grande maioria permaneceram atuais em 2006, são os seguintes:



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

- Não foi feita a fundamentação legal estadual no documento contratual. O embasamento legal dos termos encontra-se apoiado em legislação federal;
- Carência de detalhamento da legislação vigente com relação ao detalhamento dos processos de acompanhamento, fiscalização, avaliação de resultados e de prestação de contas:
 - não há clara definição acerca da possibilidade de inclusão de taxas de administração pelos serviços prestados pela OSCIP;
 - há necessidade de definição da obrigatoriedade de realização de seleção pública de pessoal quando a OSCIP, para uma dita prestação de serviço demandada pelo Estado, não contar com o corpo funcional em quantidade e qualidade para o devido atendimento da demanda efetivada pelo ente público;
 - devem ser anexados à legislação modelos de prestações de contas que permitam a necessária uniformidade nos processos de prestações de contas pelas OSCIP's;
 - faz-se necessária a criação de mecanismos de avaliação parcial de resultados na execução dos termos de parceria;
- Há falta de clareza da parte dos parceiros públicos quanto à pertinência de utilização do instrumento contratual mais adequado à prestação de serviços demandada (termos de parceria, contratos ou convênios);
- Deve ocorrer uma avaliação dos Termos de Parceria pela Comissão Diretora de Reforma do Estado-CDRE antes de seguirem para a apreciação pela Procuradoria Geral do Estado-PGE ;
- Precisam ser esclarecidos questionamentos acerca do número de Termos de Parceria celebrados com a mesma OSCIP;
- Os Programas de Trabalho anexados aos Termos de Parceria e apresentados pelas OSCIP's precisam distinguir com clareza as ações de responsabilidade do parceiro privado e as do parceiro público.

Após fazer os comentários acima a Controladoria fez algumas recomendações à CDRE e à ARPE. À CDRE recomendou que: faça uma revisão na legislação; oriente para que as partes envolvidas se pautem na legislação estadual pertinente à matéria; suspenda novas qualificações até a revisão da legislação; e responsabilize-se pelos ajustes nos instrumentos antes de submetê-los à apreciação da PGE. À ARPE recomendou que exerça sua função de acompanhamento dos instrumentos de ajuste, o que já vem ocorrendo.

O segundo relatório da Controladoria tencionou avaliar a execução dos quatro termos de parceria assinados entre a SES e a Fundação Alice Figueira e produziu mais alguns comentários:

- Não foi realizada seleção pública para escolha da OSCIP Fundação Alice Figueira;
- Não constituição de processo para evidenciar as vantagens da escolha da modalidade contratual termo de parceria em detrimento de contrato ou convênio para formalização do acordo entre a SES e a Fundação Alice Figueira;
- Ausência de atenção para com as responsabilidades e falta de cumprimento das obrigações por parte da Fundação Alice Figueira (não publicação de extrato de relatório de execução física e financeira; não seleção pública de pessoal contratado) e da SES (não criação de Comissão de Avaliação);
- Da leitura dos Planos de Trabalho dos quatro termos de parceria assinados com a Fundação Alice Figueira: não é possível distinguir o que é responsabilidade da SES e o que é da OSCIP; o cronograma de execução e o cronograma financeiro são pouco detalhados;
- Liberação de recursos financeiros sem a contra-apresentação de relatórios de resultados e extratos de execução física e financeira;
- Falta da apresentação da Prestação de Contas;
- Cobrança de Taxa de Administração pela OSCIP;



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Análise dos resultados atingidos efetuada pelo Comitê de Monitoramento e Avaliação da SARE

O Comitê não analisou os resultados atingidos pelo cumprimento dos termos de parceria por nenhuma OSCIP. Constata-se que houve descumprimento do Art. 22, § 1º da Lei 11.743/00 alterada pela Lei 12.973/05.

3.4 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ARPE

A ARPE é responsável pelo desenvolvimento da política de fiscalização e regulação dos serviços públicos delegados pelo Estado à iniciativa privada, ou ainda daqueles sujeitos à delegação. A regulação técnico-financeira e operacional, visando à qualidade, regularidade, segurança de fornecimento e controle tarifário das empresas ou órgãos regulados, tem se constituído no principal foco de tais atividades. Durante o exercício de 2006 a ARPE desenvolveu atividades nas áreas de energia, transporte, saneamento, jogos e loterias, gás, e ainda na fiscalização de OS's e OSCIP's.

As atividades desenvolvidas, segundo setores foram:

ENERGIA

As atividades desenvolvidas em 2006 na área de energia foram: fiscalização da CELPE e das usinas termelétricas, hidrelétricas e eólicas. Quanto à fiscalização da CELPE, a ARPE realizou incursões que resultaram na geração de relatórios de acompanhamento, fiscalização, auto de infração, pareceres técnicos, minutas de decisão, termos de notificação e termos de arquivamento. No tocante às usinas, a ARPE fiscalizou 12 Usinas Termelétricas, 1 Pequena Central Hidrelétrica, 5 Centrais Geradoras Hidrelétricas e 1 Usina Eólica, esta última localizada em Olinda. Além de fiscalizar, a ARPE também acompanhou as obras de 5 usinas eólicas e de 2 usinas termelétricas. A ARPE realizou também outras atividades correlatas na área de energia como participação em reuniões, e atendimento a solicitação de consumidores. A ARPE consolidou também um banco de tarifas de energia elétrica.

SANEAMENTO

Na área de saneamento a ARPE atuou tanto no âmbito de relacionamento interinstitucional como ainda em estudos do marco regulatório do setor e nas ações de fiscalização e orientação quanto à prestação do serviço em todo o estado de Pernambuco. Na esfera interinstitucional a ARPE esteve representada no Conselho de Consumidores dos Usuários de Serviços de Saneamento e na Oficina Internacional sobre Indicadores para Regulação dos Serviços de Saneamento, organizada pela Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR) e Agência de Regulação do Ceará (ARCE). A Coordenadoria de Saneamento também participou de reunião na Prefeitura do Recife com o objetivo de discutir o Convênio de Cooperação firmado entre o Governo do Estado e a Autarquia de Saneamento (SANEAR), vinculada àquele município. Na área de resíduos sólidos destaca-se em 2006 a integração da ARPE ao Grupo de Trabalho criado pela Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (CPRH) com o objetivo de definir critérios para a disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde em valas sépticas para municípios de pequeno porte. A ARPE também esteve presente à Audiência Pública na Câmara Municipal do Recife para a discussão de anteprojeto de lei que visa à adaptação da Lei Municipal nº 16.478, que trata do manejo dos resíduos de saúde, à Resolução CONAMA nº 358/05. Com relação aos estudos do marco regulatório a ARPE procurou definir novos parâmetros normativos concernentes ao aperfeiçoamento da regulação do serviço em Pernambuco. A atividade de fiscalização resultou no envio de notificações e recomendações à Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa). Mais especificamente a ARPE utilizou índices para exercer o controle mensal do desempenho da COMPESA; monitorou mensalmente a qualidade da água distribuída e a eficiência das estações de tratamento e esgoto; fiscalizou vários sistemas de abastecimento d'água e de esgotamento sanitário; e inspecionou as estações elevatórias. A ARPE, com relação à COMPESA, ainda posicionou-se sobre um aumento tarifário de 6,49% contra a solicitação da COMPESA de 11,76%; definiu que a meta regulatória de perdas seria de 5%; e adotou uma sistemática de acompanhamento pela COMPESA das recomendações da ARPE. Com relação ao aspecto econômico-financeiro da COMPESA destacou, positivamente, a manutenção das tendências superavitárias alcançadas nos três últimos exercícios e como aspecto negativo permanece o não cumprimento das metas de redução de perdas, diminuição das contas a receber e atraso na escrituração contábil.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

GÁS

Na área de gás a ARPE participou em 2006 de um dos mais importantes eventos promovidos no país com o objetivo de discutir os Projetos de Lei em tramitação no Congresso Nacional destinados à regulamentação da cadeia de produção, transporte e distribuição de gás natural. No âmbito estadual, a ARPE editou a Resolução nº 004, de 10 de agosto de 2006, que “dispõe sobre a prestação do serviço de fornecimento de gás canalizado no Estado de Pernambuco, estabelecendo procedimentos e indicadores de segurança e qualidade a serem adotados pela Companhia Pernambucana de Gás (Copergás)”. A ARPE fiscalizou as estações de rebaixamento de pressão e de medição da Copergás instaladas nos postos de revenda em 38 postos de combustíveis. Não houve por parte da COPERGÁS, em 2006, qualquer solicitação de homologação de reajuste de tarifa. Com relação ao aspecto econômico-financeiro da COPERGÁS destacou a boa administração dos recursos, mantendo-se as tendências superavitárias, bem como o crescimento considerável na quantidade dos seus clientes.

TRANSPORTES

Na área de transportes a fiscalização do transporte intermunicipal permanece sob responsabilidade do DER apesar de ser uma atividade prevista legalmente na competência da ARPE. A Agência publicou em 17 de setembro de 2003 a Portaria nº 08/2003, que constituiu o grupo de trabalho destinado a propor alterações em dispositivos legais e infra-legais que permitissem o efetivo exercício do ente regulador do Estado na fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros. A ARPE promoveu, por solicitação do DER-PE, estudos relativos aos custos de bens e insumos utilizados no setor e o levantamento dos parâmetros estatísticos do serviço com a finalidade de compor a revisão tarifária anual do transporte intermunicipal de passageiros. Assim, em 19 de janeiro, a Agência apresentou ao DER a recomendação de um reajuste de 9,52% no preço das tarifas. No setor de transporte rodoviário interestadual a ARPE analisou e discutiu internamente resoluções da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

JOGOS E LOTERIAS

Na área de jogos e loterias, a ARPE atingiu um volume recorde de autorizações e, conseqüentemente, de arrecadação e repasses de recursos para o Estado. Foram remodeladas e modernizadas algumas resoluções específicas, visando aumentar a qualidade do controle e da fiscalização exercida pela ARPE sobre as loterias reguladas. Em 2006 11 empresas estavam atuando nas 4 modalidades lotéricas previstas em Lei e reguladas pela ARPE. São elas: Videoloteria (04 empresas), Loteria Mista (05 empresas), Loteria On-line/Real-Time (01 empresa) e Loteria Instantânea Convencional (01 empresa). Dentre as atividades realizadas pela ARPE destaca-se: estudos de viabilidade técnica para instalação de novas loterias; e fiscalização, apreensão e destruição de equipamentos de videoloteria. A arrecadação com loterias estaduais em 2006 foi de R\$ 13,65 milhões correspondendo a um incremento de 58,5% em relação ao ano de 2005.

OS'S

Quanto à fiscalização das Organizações Sociais - OS's a ARPE demonstrou algumas atuação nas cinco OS's existentes: CEP, Porto Digital, CEASA, ITEP e Movimagem. Com relação à CEP a ARPE verificou que as despesas realizadas referentes à festa comemorativa de aniversário da CEP em 2003, não possuíam documentos comprobatórios e para corrigir esta falha fez algumas determinações. A ARPE salientou o seu bom relacionamento com os técnicos da SEDUC que levou à melhoria acentuada na administração dos recursos, gerenciamento e conservação do patrimônio cedido à CEP. Questões internas relativas aos estudantes foram solucionadas; o Regulamento para Contratação de Obras, Serviços, Aquisições e Alienações de Bens foi elaborado; e a ARPE realizou palestras e reuniões, na sede da CEP, a fim de divulgar informações sobre aspectos regulatórios e marcos legais.

No Porto Digital, em 2006, a ARPE realizou duas visitas para acompanhar os projetos que constam no Plano de Trabalho em vigência e para solicitar a documentação complementar para análises. Da análise de alguns documentos a ARPE destacou que entre os aspectos positivos relevantes estão o cumprimento das metas e atividades econômicas impostas no Contrato de Gestão e a aplicação correta dos recursos recebidos. Quanto aos negativos, destacou a não consecução, no prazo estabelecido, da integralidade de metas sociais, como urbanização da Favela do Pilar, biblioteca, escola de informática, etc.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

A atuação da ARPE na CEASA – OS, segundo o relatório de atividades de 2006 da Agência, resumiu-se à fiscalização do cumprimento do Contrato de Gestão. Quanto aos aspectos positivos relevantes encontrados em 2006 a ARPE ressaltou a eficiente administração da CEASA, embora sejam visíveis a escassez de recursos e a necessidade de investimentos maiores na conservação e manutenção das instalações. A falta de uma maior interação entre a Administração e as Associações de Classe lá existentes foi um dos aspectos negativos verificados. Quanto ao aumento tarifário solicitado pela CEASA para o período de julho/2006 a junho/2007 a ARPE aprovou a solicitação da CEASA de que a tarifa de romaneio tivesse um incremento de 7%, a tarifa de TPRU (Termo de Permissão Remunerada de Uso) fosse incrementada pelo IGP-M conforme Termo de Permissão e que a tarifa de estacionamento fosse reajustada em 50%.

A ARPE realizou várias reuniões com a direção do Instituto de Tecnologia de Pernambuco (ITEP). Destacou que o maior problema da Instituição é a falta de recursos, o que vem ocasionando sucessivos déficits nos últimos exercícios. Salientou, no entanto, que embora com poucos recursos a administração do ITEP vem sendo feita de forma eficiente.

Na Movimagem a ARPE fez uma visita em 2006 com o objetivo de conhecer a instituição e solicitar documentos que estão sendo analisados pela Coordenadoria de Análises Contábeis.

OSCIP'S

Quanto à fiscalização das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's a ARPE atuou em quatro das seis OSCIP's que receberam repasse financeiro do Estado em 2006, são elas: Fundação Alice Figueira de Apoio ao IMIP, Serviço de Técnicas Alternativas (SERTA), Agência do Crédito e Instituto Maurício de Nassau. A ARPE iniciou os trabalhos na Fundação Alice Figueira em 2006 solicitando vários documentos. Os principais pontos de questionamento dizem respeito à fundamentação legal nos Termos de Parceria, detalhamento de regulamentação vigente, forma de contratos, seleção pública de pessoal e cobrança de taxa de administração.

Na SERTA a ARPE realizou duas visitas e solicitou alguns documentos. Não mencionou nenhuma análise documental.

Em 2006 a ARPE visitou uma vez a Agência do Crédito com o objetivo de conhecer a instituição e verificar o Termo de Parceria assinado com o Governo do Estado de Pernambuco. Não mencionou nenhuma análise documental.

Em 2006 a ARPE visitou uma vez o Instituto Maurício de Nassau com o objetivo de conhecer a instituição e verificar o Termo de Parceria assinado com o Governo do Estado de Pernambuco. Não mencionou nenhuma análise documental. Como mencionado, a sua fiscalização nas OSCIP's se mostrou incipiente.

3.5 - PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

A Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, com algumas alterações contidas na Lei nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005, instituiu o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, destinado a promover, fomentar, coordenar, disciplinar, regular e fiscalizar a atividade de agentes do setor privado que, na condição de parceiros, atuem na implementação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do Estado e ao bem-estar coletivo. A Administração Pública Estadual assina contrato de concessão com agentes do setor privado para implantação, desenvolvimento, exploração ou gestão, no todo ou em parte, de serviços, empreendimentos e atividades de interesse público dele decorrentes, em que o financiamento e a responsabilidade pelo investimento e pela exploração incumbam ao parceiro privado, sendo este remunerado segundo o seu desempenho na execução das atividades contratadas.

Uma parceria só será considerada Parceria Público-Privada quando a concessão envolver contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado. A concessão poderá envolver também a cobrança de tarifa dos usuários, a depender do serviço ou obra. Esta modalidade de concessão é a patrocinada enquanto que a que envolve apenas a remuneração do agente privado é tratada como concessão administrativa. A Lei nº 12.976/05 também instituiu o Fundo Estadual Garantidor das Parcerias Público-Privadas – FGPE, com a finalidade de prestar garantia de pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos estaduais em virtude das parcerias acordadas.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Para incluir um projeto no Programa Estadual de Parceria Público-Privadas, deverá ser demonstrada uma série de requisitos e condições como o estudo técnico de sua viabilidade, a vantajosidade econômica e operacional, a conveniência e oportunidade da contratação, entre outras. É vedada a celebração de contrato cujo valor seja inferior a R\$ 20.000.000,00; cujo período de prestação do serviço seja inferior a 5 anos; que tenha como objeto único o fornecimento de mão-de-obra, equipamento ou execução de obra pública; ou quando a remuneração do agente privado estiver desvinculada ao alcance de metas e resultados. A contratação de Parceria Público-Privada será precedida de licitação na modalidade de concorrência, estando a abertura do processo condicionada à sua inclusão no Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas.

O órgão gestor é o Comitê Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público Privadas – CGPE, vinculado ao Gabinete do Governador, integrado pelos secretários da Secretaria de Planejamento - SEPLAN, da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, da Secretaria de Infra-Estrutura - SEIN, da SARE e pelo Procurador Geral do Estado. O Comitê é competente para aprovar o Plano Anual de Parceria Público-Privada, acompanhar e avaliar sua execução; examinar e aprovar projetos, fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos; autorizar a abertura de licitação; encaminhar anualmente relatórios de desempenho dos contratos para a Assembléia Legislativa e para o Tribunal de Contas do Estado, dentre outras competências. A aprovação da contratação pelo Comitê será precedida de pronunciamento fundamentado da SEPLAN, da SEFAZ e da Procuradoria Geral do Estado. Fica criada a Unidade Operacional de Coordenação de Parcerias Público-Privadas na estrutura da Secretaria de Planejamento, cujo objetivo é executar atividades operacionais e de coordenação de Parcerias Público-Privadas, assim como assessorar o CGPE.

O Plano Estadual de Parcerias Público-Privadas será elaborado anualmente expondo os objetivos e definindo as ações de governo no âmbito do Programa e apresentará justificadamente os projetos de Parceria Público-Privada que serão executados pelo Poder Executivo Estadual.

O acompanhamento da execução e fiscalização dos contratos, bem como a avaliação dos resultados compete às Secretarias na sua área de atuação e à Agência de Regulação dos Serviços Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE.

Em 28/12/2006 foi assinado o primeiro contrato de parceria público privada. É o Contrato CGPE nº 001/2006 onde o contratante é o Comitê Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público Privadas – CGPE, e a contratada a Via Parque S/A. O objeto do contrato é a exploração mediante Concessão Patrocinada da Ponte de Acesso e Sistema Viário do Destino de Lazer e Turismo Praia do Paiva. O prazo do contrato é de 33 anos e o valor de R\$ 143.202.622,48.

3.6 - PROGRAMA PERNAMBUCANO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA – PROGESTÃO

O Programa Pernambucano de Modernização da Gestão Pública – PROGESTÃO vinculado à SARE foi instituído pelo Decreto nº 22.730 de 18/10/00 com a finalidade de promover a modernização gerencial das instituições públicas da administração direta e indireta do Estado, com a adoção de modernas tecnologias de gestão, contribuindo para a busca de organizações eficazes, eficientes e efetivas. O Decreto nº 25.346 de 02/04/03 regulamentou o programa e definiu que o prazo do programa seria de 24 meses a partir da assinatura do decreto de regulamentação. O Decreto nº 28.225 de 10/08/05 prorrogou o prazo final do PROGESTÃO para 31/12/05 e posteriormente, o Decreto nº 29.010 de 14/03/06 prorrogou mais uma vez, o prazo final do PROGESTÃO para 31/12/06.

As novas tecnologias de gestão introduzidas pela Reforma do Estado foram previstas pelo PROGESTÃO, que está vigorando desde abril de 2003. Estas novas tecnologias englobam o preparo de um planejamento estratégico por órgãos ou entidades da administração pública estadual, e também a assinatura de contratos de gestão com entidades da administração indireta ou termos de desempenho com órgãos da administração direta.

Abaixo estão relacionadas as Secretarias e as instituições vinculadas que deverão assinar termos de desempenho ou contratos de gestão:



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA	INSTITUIÇÃO VINCULADA	
	UNIDADE TÉCNICA	ADM. INDIRETA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-	<ul style="list-style-type: none"> ▪ FUNAPE ▪ IRH ▪ PERPART ▪ ATI ▪ CEPE
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	<ul style="list-style-type: none"> ▪ POLÍCIA MILITAR ▪ POLÍCIA CIVIL ▪ CORPO BOMBEIROS ▪ SIST. PENITENCIÁRIO 	-
SECRETARIA DE SAÚDE	<ul style="list-style-type: none"> ▪ REGIONAIS GERES 1 ▪ LACEN ▪ RESTAURAÇÃO 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ LAFEPE ▪ HEMOPE
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ GER ESPORTES 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ AD/DIPER ▪ EMPETUR ▪ PORTO DE SUAPE ▪ PORTO DO RECIFE
SECRETARIA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ PROCOM ▪ DEFENSORIA 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ FUNDAC ▪ IPEM
SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL	<ul style="list-style-type: none"> ▪ FUNTEPE ▪ ADAGRO 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPA
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-	-
SECRETARIA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	<ul style="list-style-type: none"> ▪ UPE ▪ FERN NORONHA ▪ CPRH ▪ FACEPE
SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA	-	<ul style="list-style-type: none"> ▪ DER ▪ DETRAN ▪ COMPESA ▪ COPERGAS
SECRETARIA PLANEJAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ PROMATA 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ CONDEPE/FIDEM
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO	-	<ul style="list-style-type: none"> ▪ EMTU ▪ CEHAB
SEC. FAZENDA	-	<ul style="list-style-type: none"> ▪ JUCEPE
SECRETARIA EDUCAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ CONSERVATÓRIO 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ FUNDARPE

De acordo com a Lei Complementar nº 49/03, Art. 66, as 13 Secretarias e as 14 unidades técnicas da administração direta deveriam assinar termos de desempenho e as 27 instituições da administração indireta deveriam assinar contratos de gestão, num prazo de 12 meses.

PLANEJAMENTOS ESTRATÉGICOS

Em dezembro de 2006, haviam concluído o Planejamento Estratégico, ainda que sem a definição dos indicadores, 88% das instituições da administração direta e indireta (secretarias, unidades técnicas, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista). O percentual restante, que é de 12%, está representando as instituições que iniciaram o planejamento e não concluíram. Todas as instituições iniciaram o planejamento estratégico.

TERMOS DE DESEMPENHO

Até o final de 2006 nenhum termo de desempenho havia sido assinado.

CONTRATOS DE GESTÃO INSTITUCIONAIS

No final de 2006, existiam 22 entidades da administração indireta com contrato de gestão assinado:



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	ANO DA ASSINATURA
Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco – IRH	2004
Companhia Editora de Pernambuco – CEPE	2004
Pernambuco Participações e Investimentos – PERPART	2004
Fundação de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE	2004
Agência de Tecnologia da Informação – ATI	2004
Empresa Porto do Recife S/A	2004
Empresa de Turismo de Pernambuco – EMPETUR	2004
Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC	2004
Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CPRH	2004
Distrito Estadual de Fernando de Noronha – DEFN	2004
Fundação de Apoio à Ciência do Estado de Pernambuco – FACEPE	2004
Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária – IPA	2004
Agência Estadual de Planejamento e Pesquisa de Pernambuco – CONDEPE/FIDEM	2004
Companhia Pernambucana de Gás – COPERGÁS	2005
Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE	2005
Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE	2006
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de PE – IPEM	2006
Agência Desenvolvimento Econômico de PE S/A - AD-DIPER	2006
Fundação de Hematologia e Hemoterapia de PE – HEMOPE	2006
Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB	2006
Fundação do Patr.Hist.E Artist. de Pernambuco – FUNDARPE	2006
Compl. Industrial - Portuário Gov.Eraldo Gueiros – SUAPE	2006

São consideradas entidades da administração indireta em vias de assinarem os contratos as seguintes: Lafepe, Compesa e DER. A EMTU e a UPE foram consideradas entidades com dificuldades em assinar o contrato de gestão.

MONITORAMENTO INSTITUCIONAL

O monitoramento da execução de planejamentos estratégicos ou de contratos de gestão firmados pelos órgãos e entidades foi realizado pelo Comitê de Monitoramento e Avaliação composto por membros da Secretaria de Administração e Reforma do Estado – SARE, da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, da Secretaria de Planejamento – SEPLAN e ARPE.

Durante o exercício de 2006, foram realizadas duas sessões de monitoramento e avaliação que ocorreram nos meses de maio e novembro. Nas sessões foram analisados o grau de implementação dos Planejamentos Estratégicos na administração direta ou da Contratualização na administração indireta, e o alcance das Metas Gerais e das Metas Específicas definidas no planejamento. O grau de implementação do Planejamento Estratégico vai desde a situação de não iniciado até a de concluído, com indicadores definidos e medidos. O grau de implementação da contratualização vai desde a situação de planejamento estratégico não iniciado até a de concluído, com indicadores medidos e Contrato de Gestão assinado. As Metas Gerais são aquelas que devem constar no planejamento de toda entidade e se referem às demandas do governo, como abaixo relacionadas:

- Cumprimento de 80% do Planejamento Estratégico – PES;
- Realização de Pesquisa de Clima Organizacional;
- Dimensionamento da Força de Trabalho;
- Realização de Pesquisa de Satisfação com os Clientes;
- Auto-Avaliação segundo os Critérios de Excelência na Gestão;
- Atingimento das metas de custeio do PROCONTROLLER;
- Implantação da Ouvidoria Pública;
- Publicidade da Contratualização



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Já as Metas Específicas são aquelas peculiares a cada entidade.

A tabela seguinte especifica os percentuais de Implementação do Planejamento Estratégico, de Avanço nas Metas Gerais e do Cumprimento das Metas Específicas por Secretaria e por unidade técnica, tabelados no 6º Ciclo de Monitoramento e Avaliação:

	SECRETARIAS/ UNIDADES TÉCNICAS/	% IMPLEMENT. DO PLANEJ. ESTRATÉGICO	AVANÇO DAS METAS GERAIS	CUMPRIMENTO DAS METAS ESPECÍFICAS	AVALIAÇÃO FINAL
SECRETARIAS	SEC ADMINISTRAÇÃO	100%	75%	0%	90%
	SEC DEFESA SOCIAL	75%	50%	0%	65%
	SEC SAÚDE	50%	31%	0%	43%
	SEC DESENV ECONOMICO	25%	13%	0%	20%
	SEC JUST E DIR HUMANOS	100%	44%	0%	78%
	SEC PRODUÇÃO RURAL	100%	75%	0%	90%
	SEC DESENV SOCIAL	100%	63%	0%	85%
	SEC CIÊNCIA E TECNOL.	25%	19%	0%	23%
	SEC INFRA-ESTRUTURA	25%	19%	0%	23%
	SEC PLANEJAMENTO	100%	25%	0%	70%
	SEC DESENV URBANO	25%	19%	0%	23%
	SEC FAZENDA	100%	38%	0%	75%
SEC EDUCAÇÃO	100%	25%	0%	70%	
UNIDADES TÉCNICAS	POLÍCIA MILITAR	100%	63%	0%	85%
	POLÍCIA CIVIL	75%	75%	0%	75%
	CORPO DE BOMBEIROS	100%	81%	0%	93%
	SIST. PENITENCIÁRIO	75%	44%	0%	63%
	REGIONAIS GERES 1	75%	44%	0%	63%
	LACEN	75%	38%	0%	60%
	RESTAURAÇÃO	100%	50%	0%	80%
	GER ESPORTES	75%	44%	0%	63%
	PROCOM	25%	NA	0%	15%
	DEFENSORIA	50%	NA	0%	30%
	ADAGRO	100%	81%	0%	93%
	FUNTEPE	100%	75%	0%	90%
	PROMATA	100%	56%	0%	83%
	CONSERVATÓRIO	75%	NA	0%	45%

Fonte: Relatório do 6º Ciclo de Monitoramento e Avaliação
NA – Não apresentou

A tabela seguinte especifica os percentuais de Implementação da Contratualização, de Avanço nas Metas Gerais e do Cumprimento das Metas Específicas por entidade, tabelados no 6º Ciclo de Monitoramento e Avaliação:

	ENTIDADES OS's	% IMPLM. DA CONTRATUALI- ZAÇÃO	AVANÇO DAS METAS GERAIS	CUMPRIMENTO DAS METAS ESPECÍFICAS	AVALIAÇÃO FINAL
ENTIDADES	FUNAPE	100%	94%	100,0%	98%
	IRH	100%	100%	87,5%	94%
	PERPART	100%	88%	83,3%	88%
	ATI	100%	75%	91,7%	88%
	CEPE	100%	94%	100,0%	98%
	LAFEPE	80%	81%	0,0%	40%
	HEMOPE	100%	94%	66,7%	81%
	AD/DIPER	100%	81%	83,3%	86%
	EMPETUR	100%	75%	100,0%	93%
	PORTO DE SUAPE	100%	63%	72,2%	75%
	PORTO DO RECIFE	100%	69%	100,0%	91%
	IPEM	100%	44%	71,4%	69%
	FUNDAC	100%	81%	90,0%	89%
	IPA	100%	69%	76,5%	79%
	UPE	60%	0%	0,0%	12%
	FERN NORONHA	100%	88%	85,0%	89%
	CPRH	100%	94%	87,5%	92%
	FACEPE	100%	75%	90,0%	88%
	DER	60%	44%	0,0%	25%



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

ENTIDADES OS's	% IMPLM. DA CONTRATUALIZAÇÃO	AVANÇO DAS METAS GERAIS	CUMPRIMENTO DAS METAS ESPECÍFICAS	AVALIAÇÃO FINAL
DETRAN	100%	94%	100,0%	98%
COMPESA	80%	31%	0,0%	25%
COPERGAS	100%	94%	72,7%	84%
CONDEPE/FIDEM	100%	81%	78,6%	84%
EMTU	20%	31%	0,0%	13%
CEHAB	100%	44%	0,0%	33%
JUCEPE	100%	81%	87,5%	88%
FUNDARPE	100%	25%	100,0%	78%

Fonte: Relatório do 6º Ciclo de Monitoramento e Avaliação
NA – Não apresentou

A última coluna da tabela acima representa a avaliação final levando em conta a metodologia de cálculo adotada pelo Comitê de Avaliação e Monitoramento. Para as Secretarias e unidades técnicas, todas integrantes da administração direta, foi atribuída maior importância ao grau de implementação do planejamento estratégico. Já para as entidades da administração indireta, para o cálculo do percentual da avaliação final foi dada maior importância ao cumprimento das metas específicas. Neste sentido, é possível se afirmar que a administração indireta está mais à frente da administração direta no caminho para a adoção da metodologia gerencial de gestão. Enquanto se avalia a implementação do planejamento estratégico na direta, a avaliação das entidades da administração indireta já se encontra no estágio de mensurar o cumprimento de metas específicas. A conclusão desta análise é que não é possível comparar a avaliação final dos órgãos da administração direta com as entidades da administração indireta. É possível apenas compará-las entre si.

Sendo assim, dentre as Secretarias e unidades técnicas aquelas que apresentaram o melhor resultado foram a ADAGRO, vinculada à Secretaria de Produção Rural e o Corpo de Bombeiros, vinculado à Secretaria de Defesa Social, ambos com 93%. Dentre as entidades da administração indireta menciona-se o Detran, a CEPE e a FUNAPE com 98%, seguidos pela IRH com 93% e pela CPRH com 92%. Pode-se salientar outros desempenhos exitosos como o do IRH com 100% das metas gerais do contrato de gestão atingidas e da EMPETUR, Porto do Recife e FUNDARPE que cumpriram 100% das metas específicas dispostas nos contratos de gestão.

Vale destacar também o monitoramento dos contratos de gestão assinados com as organizações sociais que também é realizado pelo Comitê de Monitoramento e Avaliação do PROGESTÃO, como prevê a Lei nº 12.973/05, Art. 22, § 1º que alterou a Lei nº 11.743/00. Nas sessões de avaliação foi analisada a Contratualização nas OS's.

A tabela seguinte especifica os percentuais de Implementação da Contratualização e o Avanço nas Metas Gerais por organização social, tabelados no 6º Ciclo de Monitoramento e Avaliação:

ENTIDADES OS's	% IMPLM. DA CONTRATUALIZAÇÃO	AVANÇO DAS METAS GERAIS	CUMPRIMENTO DAS METAS ESPECÍFICAS	AVALIAÇÃO FINAL	
OS's	CEASA	100%	94%	-	98%
	ITEP	100%	94%	-	98%
	PORTO DIGITAL	100%	NA	-	NA
	MOVIMAGEM	100%	19%	-	68%
	CASA DO ESTUDANTE	100%	69%	-	88%

Para o monitoramento e avaliação dos contratos de gestão assinados com as organizações sociais foi atribuída maior importância ao grau de implementação da contratualização. Registra-se o resultado final apresentado pela CEASA e pelo ITEP de 98%, seguidos pela CEP com 88% e pela Movimagem com 68%. O Porto Digital não apresentou seus resultados.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

3.7 – CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

3.7.1 – CARGOS COMISSIONADOS

A Administração Pública Estadual pode preencher seus cargos através de provimento efetivo e de provimento em comissão. Os cargos de provimento efetivo são aqueles preenchidos por pessoa aprovada em concurso público, independente da vontade do governante. Enquanto que os cargos de provimento em comissão são aqueles de livre nomeação e exoneração, podendo ser ocupado por qualquer pessoa, por livre escolha do Governador, respeitados os requisitos e as qualificações estabelecidas por lei em cada caso.

As nomeações para os cargos de provimento em comissão são realizadas através de ato do governador, porém apenas a Universidade de Pernambuco publicou as nomeações através de atos próprios.

Os cargos em comissão destinam-se às atribuições de direção e chefia das repartições públicas; cargos de assessoramento, de Chefe de Gabinete e de Oficial de Gabinete; e outros cargos, cujo provimento, em virtude da Lei, dependa de confiança pessoal.

As administrações públicas têm procurado a profissionalização do serviço público, que pode ser traduzida, no caso de Pernambuco, pelo texto do artigo 15 da Lei Complementar nº 3 de 22 de agosto de 1990, abaixo transcrito:

“Art. 15 - O Quadro Permanente do Pessoal Civil do Poder Executivo e os Quadros das autarquias e fundações públicas serão reestruturadas de forma a seguir.

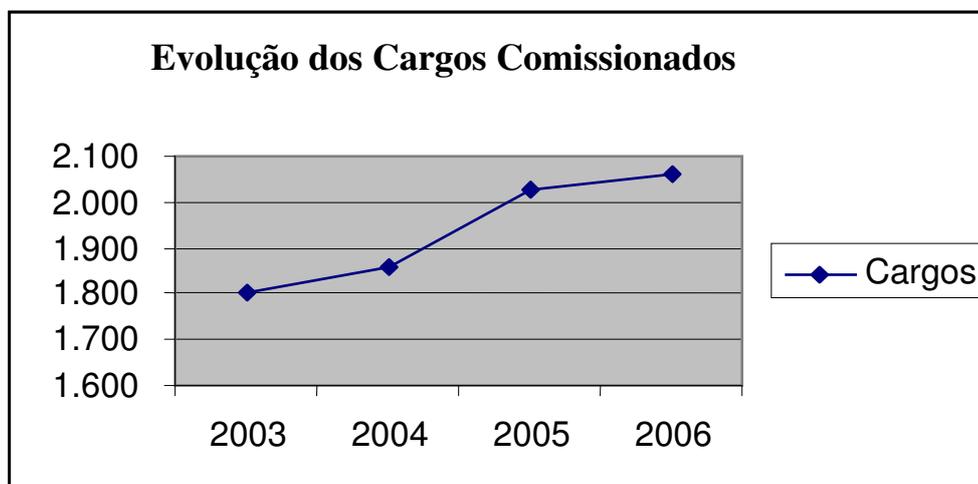
I - a organização de carreiras, segundo a natureza das atividades dos órgãos e entidades, subdivididas, quando necessário, em níveis básico, médio e superior de escolaridade exigida para o desempenho dos cargos que a integram;

II - o livre desenvolvimento do servidor na carreira, por todos os seus níveis em função de aperfeiçoamento funcional e pessoal;

III - profissionalização do serviço público, pela restrição do provimento das funções de confiança e dos cargos comissionados intermediários por quem não for detentor de cargo público estadual”. (grifo nosso)

Seguindo esse intuito, foi editada em 31 de janeiro de 2003 a Lei Complementar nº 49, que dispôs sobre as áreas de atuação, a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo, a qual reduziu em 7% o quantitativo total dos cargos comissionados, passando de 1.430 para 1.333 cargos na estrutura administrativa do Estado.

No entanto, nos anos que se seguiram, essa redução não foi mantida, tendo sido editadas diversas leis que incrementaram novamente esse quantitativo. Ao final de 2006 havia um total de 2.062 cargos, o que representou um crescimento substancial, em torno de 55% em relação aos 1.333 cargos estipulados na referida lei complementar. O gráfico abaixo mostra a evolução dos cargos desde a edição da lei.





ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Os cargos em comissão são divididos em dois grupos: os de símbolo CDA e os de símbolo CAA. Os cargos de símbolo CDA referem-se a cargos de direção, assessoramento e gerência, que normalmente comandam ou coordenam grupos de pessoas, enquanto que os cargos de símbolo CAA referem-se a cargos de apoio e assessoramento, que em geral não possuem pessoas a eles subordinadas. Os cargos de símbolo CDA são classificados em CDA-1, CDA-2, CDA-3, CDA-4 e CDA-5. Já os cargos de símbolo CAA são classificados em CAA-1, CAA-2, CAA-3, CAA-4, CAA-5, CAA-6 e CAA-7.

Houve, durante o período de 2003 a 2006, um aumento de 31,54% no quantitativo dos cargos de símbolo CDA, enquanto que o quantitativo dos cargos de CAA (Apoio e Assessoria) teve aumento de 75,82%.

Os cargos comissionados de símbolo CAA-1 e CAA-2 têm como atribuição prestar assessoramento superior aos Secretários de Estado e aos representantes das entidades da Administração Indireta em assuntos de natureza técnica. Enquanto que os demais cargos de símbolo CAA (CAA-3, CAA-4, CAA-5, CAA-6 e CAA-7) têm como atribuições prestar apoio administrativo, organizacional e logístico. Desta forma, deve-se realçar o aumento de 98,45% nos quantitativo dos cargos de símbolo CAA-3; 297,06% nos cargos de símbolo CAA-4 e 132,65% nos cargos de símbolo CAA-6.

Neste contexto, destacam-se a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, e a Secretaria de Defesa Social como as Secretarias que possuem maior número de cargos CAA na estrutura da Administração Direta do Poder Executivo.

Na Administração Indireta destaca-se o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, que possui 91% do quadro de cargos comissionados com atribuições de apoio e assessoramento (símbolo CAA).

Com base em informações contidas no Anexo III da Lei nº 13.094, de 25 de setembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, o total de servidores ativos do Poder Executivo (base 31/12/2005) era de 93.970. Tomando-se a participação relativa dos cargos comissionados no total de servidores do Poder Executivo, observa-se que a mesma alcança o patamar de cerca de 2% do total de servidores.

Ao fim de 2006 os cargos comissionados estavam assim distribuídos na estrutura do Governo do Estado:

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	QUANTITATIVO
Governadoria	134
Gabinete do Governador	86
Gabinete do Vice-Governador	37
Casa Militar	11
Secretaria de Administração e Reforma do Estado	81
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	225
Secretaria da Fazenda	159
Gabinete Civil	77
Secretaria de Justiça e Direitos Humanos	59
Gabinete + Procon	46
Defensoria Pública	13
Secretaria de Turismo	35
Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária	51
Secretaria de Saúde	117
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	27
Secretaria de Planejamento	47
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio-Ambiente	37
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	135
Secretaria de Infra-Estrutura	41
Procuradoria Geral do Estado	34
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	33
Secretaria de Defesa Social	177
SUBTOTAL	1.469
(+) Cargos Vagos	03
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA (PODER EXECUTIVO)	1.472



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA	QUANTITATIVO
Agência de Regulação dos Serviços Públicos delegados do Estado de Pernambuco – ARPE	32
Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI	14
Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco – CONDEPE/FIDEM	32
Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CPRH	12
Distrito Estadual de Fernando de Noronha	173
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER	43
Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN	59
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco – IPEM	21
Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH	52
Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE	20
Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE	12
Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco – FACEPE	06
Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE	26
Fundação de Criança e do Adolescente – FUNDAC	08
Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE	27
Fundação da Universidade de Pernambuco - UPE	53
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA (PODER EXECUTIVO)	590
TOTAL GERAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRECTA	2.062

A remuneração do cargo comissionado é composta de duas parcelas: vencimento e verba de representação. O ocupante nomeado para o cargo de provimento em comissão tem a faculdade de escolha com relação à percepção do vencimento e verba de representação ou somente a segunda. Neste último caso o ocupante do cargo percebe o vencimento do cargo de origem acrescido da verba de representação.

Abaixo os valores pagos pelo exercício dos cargos comissionados, em 2006, no Governo do Estado:

CARGOS DE SÍMBOLO CDA

Em R\$ 1,00

SÍMBOLO	CDA-1	CDA-2	CDA-3	CDA-4	CDA-5
Vencimento	2.200,14	1.612,70	1.356,38	1.246,38	990,06
Verba de Representação	4.400,27	3.227,60	2.713,87	2.493,85	1.980,12
TOTAL	6.600,41	4.840,30	4.070,25	3.740,23	2.970,18

CARGOS DE SÍMBOLO CAA

Em R\$ 1,00

SÍMBOLO	CAA-1	CAA-2	CAA-3	CAA-4	CAA-5	CAA-6	CAA-7
Vencimento	1.026,36	732,65	476,33	292,62	256,32	201,31	165,01
Verba de Representação	2.053,83	1.467,49	953,76	587,44	513,73	403,72	330,02
TOTAL	3.080,19	2.200,14	1.430,09	880,06	770,05	605,03	495,03

No plano de contas do SIAFEM existe a conta contábil (3.3.1.9.0.11.31) específica para a contabilização da despesa com cargos comissionados. No entanto, em 2006, no âmbito do Poder Executivo, apenas a Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, a Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE e a Fundação de Criança e do Adolescente – FUNDAC utilizaram esta classificação, o que impediu que fosse obtido por meio da contabilidade o valor total gasto com cargos comissionados no Poder Executivo. Ressalta-se que apesar da FUNDAC ter utilizado a conta contábil acima, esta a utilizou incorretamente, e não classificou todas as despesas com cargos comissionados da entidade.

Assim, para que se possam comparar valores, utilizar-se-á apenas a parcela relativa à verba de representação, a qual representa o valor mínimo gasto com os cargos comissionados. Na tabela abaixo se apresenta o total despendido mensalmente com a verba de representação no Poder Executivo.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Em R\$ 1,00	
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR (R\$)
Governadoria	208.299,97
Gabinete do Governador	138.353,27
Gabinete do Vice-Governador	55.311,41
Casa Militar	14.635,29
Secretaria de Administração e Reforma do Estado	143.074,78
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	304.408,57
Secretaria da Fazenda	265.402,30
Gabinete Civil	124.484,75
Secretaria de Justiça e Direitos Humanos	92.386,90
Gabinete + Procon	69.063,29
Defensoria Pública	23.323,61
Secretaria de Turismo	62.901,86
Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária	78.673,52
Secretaria de Saúde	207.954,50
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	39.466,01
Secretaria de Planejamento	89.929,40
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio-Ambiente	65.320,89
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	162.418,24
Secretaria de Infra-Estrutura	71.482,36
Procuradoria Geral do Estado	48.853,98
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	50.324,78
Secretaria de Defesa Social	317.363,85
SUBTOTAL	2.332.746,66
(+) Cargos Vagos	9.387,98
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA (PODER EXECUTIVO)	2.342.134,64

Em R\$ 1,00	
ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR (R\$)
Agência de Regulação dos Serviços Públicos delegados do Estado de Pernambuco – ARPE	55.419,23
Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI	30.585,17
Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco – CONDEPE/FIDEM	67.187,70
Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CPRH	26.847,15
Distrito Estadual de Fernando de Noronha	130.021,30
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER	83.764,62
Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN	104.976,13
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco – IPEM	31.323,31
Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH	64.668,61
Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE	31.468,53
Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE	26.846,05
Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco – FACEPE	12.762,98
Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE	38.660,77
Fundação de Criança e do Adolescente – FUNDAC	17.236,95
Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE	47.934,31
Fundação da Universidade de Pernambuco - UPE	112.294,84
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (PODER EXECUTIVO)	881.997,65

Sendo assim, o valor mínimo anual gasto com os cargos comissionados, contabilizando-se apenas a verba de representação, alcança, aproximadamente, o valor de R\$ 43 Milhões de Reais.

Em R\$ 1,00	
TOTAL MENSAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA 2006 (*)	2.342.134,64
TOTAL MENSAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 2006	881.997,65
TOTAL GERAL MENSAL 2006	3.224.132,29
TOTAL GERAL ANUAL 2006	42.988.430,53

*Nota: Não estão incluídos os cargos de CDA (Secretários), por se tratarem de subsídio.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Caso o quantitativo dos cargos em comissão estivesse permanecido o mesmo estabelecido na LC nº 49 (1.333 cargos), teríamos um gasto de aproximadamente R\$ 30 milhões de reais com o pagamento da verba de representação dos cargos, com base nos valores pagos em 2006.

Diante disto, verifica-se que houve um incremento de aproximadamente R\$ 13 milhões de reais com o pagamento de verba de representação dos cargos comissionados, no período de 2003 a 2006, o que representa um acréscimo nominal dessa despesa de 43%, decorrente do aumento no número dos cargos em comissão.

Em R\$ 1,00

TOTAL MENSAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA 2003	2.256.518,40
TOTAL GERAL ANUAL 2003	30.086.912,00

*Nota: Quantitativo de 2003 com valores dos cargos (R\$) vigentes em 2006.

Em R\$ 1,00

TOTAL MENSAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA 2006	3.224.132,29
TOTAL GERAL ANUAL 2006	42.988.430,53

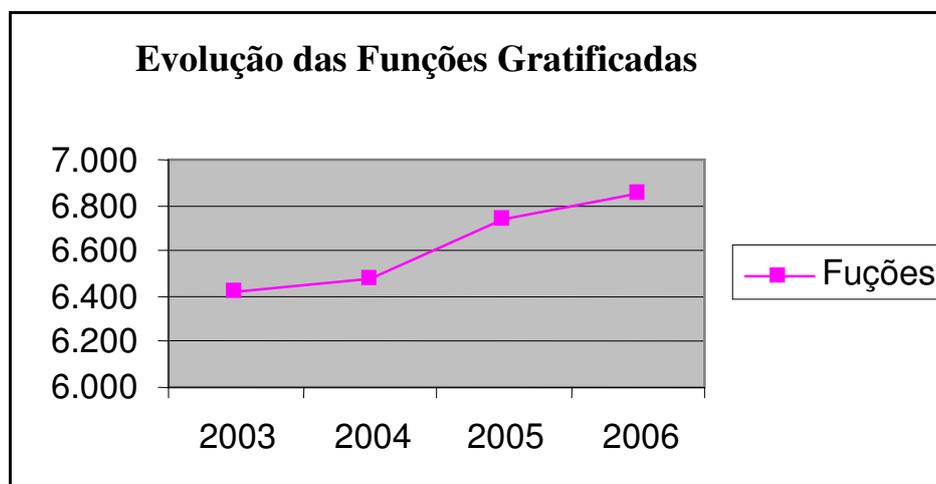
Em relação ao valor pago a título de verba de representação, houve um aumento de 10%, enquanto que a inflação no período foi de 28% pelo IPCA.

3.7.2 – FUNÇÕES GRATIFICADAS

As funções gratificadas são atribuições dirigidas a encargos de direção, chefia e assessoramento, assim como os cargos em comissão, porém são designadas exclusivamente a servidores ocupantes de cargos efetivos.

A Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, que dispôs sobre as áreas de atuação, a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo, reduziu em 23% o quantitativo total das funções gratificadas, passando de 7.498 para 5.800 funções na estrutura administrativa do Estado.

No entanto, nos anos que se seguiram, essa redução, a exemplo dos cargos, não foi mantida. Da publicação dessa lei até o fim do exercício de 2006, foram acrescentadas 1.051 funções, o que representa um aumento de aproximadamente 18% em relação fixado na LC nº 49. Apesar disto, o quantitativo continuou menor que o quantitativo anterior a 2003. O gráfico abaixo mostra a evolução das funções desde a edição da lei.





ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Para as funções gratificadas são atribuídos os símbolos FGS e FGA. As funções de símbolo FGS referem-se a funções de supervisão de atividades técnico-administrativas na administração direta e indireta e são classificadas em FGS-1, FGS-2 e FGS-3. Já as funções de símbolo FGA são atribuídas a funções de apoio operacional de natureza diversa na administração direta e indireta e são classificadas em FGA-1, FGA-2 e FGA-3.

As funções de símbolo FGS referem-se à atribuição supervisão, que normalmente comandam ou coordenam grupos de pessoas, enquanto que as funções de símbolo FGA referem-se a funções de atribuição de apoio, e regra geral não possuem pessoas a eles subordinadas. Neste sentido destaca-se o crescimento no número de funções gratificadas de símbolo FGS-3 com um crescimento de 50% no período.

Abaixo os valores pagos pelo exercício das funções gratificadas, em 2006, no Governo do Estado:

Em R\$ 1,00

SÍMBOLO	FGS-1	FGS-2	FGS-3	FGA-1	FGA-2	FGA-3
Verba de Representação	693,04	462,03	308,02	275,02	253,02	198,01

Observa-se, também, que a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Defesa Social, por absorverem maior número de servidores, apresentam os maiores quantitativos de funções gratificadas na administração direta do Poder Executivo, representando aproximadamente 67% do total de funções na administração direta. A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, embora possua quadro expressivo de servidores, utiliza gratificações próprias para o exercício de diretores de escolas.

Na administração indireta destacam-se a Fundação da Universidade de Pernambuco – UPE, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, o Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH, a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE, com os maiores quantitativos, cuja soma representa 78% do quantitativo total da administração indireta.

Ao fim de 2006 as funções gratificadas, do Poder Executivo, estavam assim distribuídas na estrutura do Governo do Estado:

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	QUANTITATIVO
Governadoria	76
Gabinete do Governador	48
Gabinete do Vice-Governador	17
Casa Militar	11
Secretaria de Administração e Reforma do Estado	91
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	360
Secretaria da Fazenda	170
Gabinete Civil	61
Secretaria de Justiça e Direitos Humanos	126
Gabinete + Procon	71
Defensoria Pública	55
Secretaria de Turismo	27
Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária	107
Secretaria de Saúde	1.073
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	44
Secretaria de Planejamento	94
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio-Ambiente	70
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	219
Secretaria de Infra-Estrutura	68
Procuradoria Geral do Estado	56
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	61
Secretaria de Defesa Social	2259
SUBTOTAL	4.962
(+) Funções vagas	44
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA (PODER EXECUTIVO)	5.006
ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	QUANTITATIVO



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Agência de Regulação dos Serviços Públicos delegados do Estado de Pernambuco – ARPE	5
Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI	31
Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco – CONDEPE/FIDEM	80
Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CPRH	30
Distrito Estadual de Fernando de Noronha	13
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER	310
Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN	225
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco – IPEM	28
Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH	170
Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE	30
Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE	132
Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco – FACEPE	14
Fundação de Aposent.e Pensões dos Servidores do Estado de PE – FUNAPE	30
Fundação de Criança e do Adolescente – FUNDAC	93
Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE	49
Fundação da Universidade de Pernambuco - UPE	605
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (PODER EXECUTIVO)	1.845
TOTAL GERAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	6.851

No plano de contas do SIAFEM existe a conta contábil (3.3.1.9.0.11.33) específica para a contabilização da despesa com funções gratificadas. No entanto, em 2006, no âmbito do Poder Executivo, apenas a Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE, o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN e a Secretaria de Infra-Estrutura utilizaram esta classificação, o que impediu que fosse obtido através da contabilidade o valor total gasto com funções gratificadas. Ressalta-se que estas duas últimas entidades apesar de terem utilizado a conta contábil acima, a fizeram de forma incorreta, não classificando todas as despesas com as funções gratificadas da entidade.

Porém, observou-se que caso todas as funções gratificadas estivessem preenchidas, os totais mensais gastos com as mesmas estaria assim discriminado na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo:

	Em R\$ 1,00
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR (R\$)
Governadoria	32.133,06
Gabinete do Governador	20.967,32
Gabinete do Vice-Governador	7.546,48
Casa Militar	3.619,26
Secretaria de Administração e Reforma do Estado	46.631,80
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	162.270,91
Secretaria da Fazenda	83.803,09
Gabinete Civil	21.110,29
Secretaria de Justiça e Direitos Humanos	53.397,43
Gabinete + Procon	27.831,78
Defensoria Pública	25.565,65
Secretaria de Turismo	10.318,66
Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária	49.987,14
Secretaria de Saúde	444.603,94
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	17.854,14
Secretaria de Planejamento	40.218,52
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio-Ambiente	33.838,10
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	91.668,92
Secretaria de Infra-Estrutura	27.534,76
Procuradoria Geral do Estado	27.028,69
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	20.483,32
Secretaria de Defesa Social	753.198,21
SUBTOTAL	1.916.080,98
(+) Cargos Vagos	12.551,88
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA (PODER EXECUTIVO)	1.928.632,86



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Em R\$ 1,00

ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR (R\$)
Agência de Regulação dos Serviços Públicos delegados do Estado de Pernambuco – ARPE	3.465,20
Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI	16.721,03
Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco – CONDEPE/FIDEM	37.545,34
Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CPRH	13.035,80
Distrito Estadual de Fernando de Noronha	6.831,42
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER	119.588,44
Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN	108.961,86
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco – IPEM	12.826,80
Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH	75.970,84
Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE	13.926,88
Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE	56.455,61
Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco – FACEPE	6.556,41
Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE	11.990,80
Fundação de Criança e do Adolescente – FUNDAC	41.461,64
Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE	23.959,51
Fundação da Universidade de Pernambuco - UPE	243.775,40
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (PODER EXECUTIVO)	793.072,98

Sendo assim, o valor gasto no ano de 2006 com as funções gratificadas, caso todas as funções estivessem preenchidas, alcançaria, aproximadamente, o valor de R\$ 36 milhões de reais.

Em R\$ 1,00

TOTAL MENSAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA 2006	1.928.632,86
TOTAL MENSAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 2006	793.072,98
TOTAL GERAL MENSAL 2006	2.721.705,84
TOTAL GERAL ANUAL 2006	36.289.411,20

Caso o quantitativo das funções estivesse permanecido o mesmo estabelecido na Lei Complementar nº 49 (5.800 funções), teríamos um gasto anual de aproximadamente R\$ 29 milhões de reais com pagamentos das funções gratificadas, com base no valor pago em 2006.

Disto, verifica-se que houve um incremento de aproximadamente R\$ 7 milhões de reais com o pagamento de funções gratificadas, no período de 2003 a 2006, em virtude do aumento do quantitativo. O que representa um acréscimo percentual de 24%.

Em R\$ 1,00

TOTAL MENSAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA EM 2003*	2.177.720,57
TOTAL ANUAL 2003	29.036.274,27

*Nota: Quantitativo de 2003 com valores das funções (R\$) vigentes em 2006.

Em R\$ 1,00

TOTAL MENSAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA EM 2006	2.721.705,84
TOTAL ANUAL 2006	36.289.411,20

Em relação ao valor pago pelo exercício da função, houve um aumento de 10%, enquanto que a inflação no período foi de 28% pelo IPCA.

3.8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do subitem 3.3.1 que tratou das Organizações Sociais destaca-se o valor de R\$ 9,48 milhões que as unidades gestoras repassaram para as OS's por inexigibilidade ou por dispensa de licitação. É um valor maior que o total de R\$ 7,14 milhões repassados embasando-se na assinatura de contratos de gestão. Com relação ao acompanhamento dos contratos de gestão registra-se a deficiência do acompanhamento pelos órgãos parceiros.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Do subitem 3.3.2 que tratou das OSCIP's salienta-se o grande número de entidades que estão sendo qualificadas a cada ano e a dificuldade para se identificar os termos de parceria assinados. Continua-se assinando termos de parceria sem a realização de concurso de projetos, como prevê o Art. 17, Parágrafo único da Lei 12.973/05. O valor repassado para as OSCIP's pelas unidades gestoras por dispensa ou inexigibilidade licitatória foi de R\$ 26,22 milhões, que representa aproximadamente 2,6 vezes o valor repassado por termo de parceria que foi de R\$ 9,78 milhões. Mesmo havendo mais de uma OSCIP para prestar o serviço, o devido processo licitatório não foi realizado. Salienta-se ainda a deficiência do acompanhamento dos termos de parceria efetuado pelos órgãos parceiros e o acompanhamento incipiente realizado pela ARPE. O trabalho de acompanhamento realizado pelo órgão estadual de controle interno analisou especificamente a formalidade dos termos de parceria, afirmando haver carência de detalhamento da legislação vigente, da pertinência de utilização do instrumento contratual, da responsabilidade das partes e da apreciação do termo pela CDRE antes de seguir para a PGE. Salienta-se ainda que o Comitê de Monitoramento e Avaliação não analisou os resultados atingidos pelo cumprimento dos termos de parceria por nenhuma OSCIP.

Do subitem 3.4 referente às atividades desenvolvidas pela ARPE salienta-se a evolução dos trabalhos desenvolvidos pela entidade nos diversos setores sobre os quais possui a responsabilidade de fiscalizar.

Do subitem 3.6 destaca-se a assinatura do primeiro contrato de parceria público-privada assinado entre o Estado e a Via Parque S/A no valor de R\$ 143.202.622,48.

Do subitem 3.7, que tratou do PROGESTÃO, registra-se inicialmente a sua extinção em 31/12/2006. Destaca-se ainda que o Estado, em 2006, continuou sem assinar nenhum termo de parceria, embora tenha avançado na assinatura dos contratos de gestão, finalizando o exercício com 22 contratos de gestão assinados, quando a meta é de 27 contratos. A Lei Complementar nº 49/03 dispôs sobre a assinatura dos termos e dos contratos nos 12 meses seguintes.